

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



**Luís António Gonçalves Neves**

Aspirante a Oficial de Polícia

**Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais**

XXXIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**O policiamento de eventos desportivos realizados  
em pavilhão**

Orientador:

**Prof. Doutora Sónia Morgado**

Coorientador:

**Subintendente João Afonso**

Lisboa, 13 de maio de 2021





Aspirante a Oficial de Polícia

## **Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais**

XXXIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

# **O policiamento de eventos desportivos realizados em pavilhão**

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação da Prof. Doutora Sónia Morgado e do Subintendente João Afonso.





<b>Estabelecimento de ensino</b>	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
<b>Curso</b>	XXXIII CFOP
<b>Orientadores</b>	Doutora Sónia Morgado e Subintendente João Afonso
<b>Título</b>	O policiamento de eventos desportivos realizados em pavilhão
<b>Autor</b>	Luís António Gonçalves Neves
<b>Local de Edição</b>	Lisboa
<b>Data de Edição</b>	Maio de 2021

## DEDICATÓRIA

Aos meus pais, à minha irmã, aos meus amigos e à Annalisa,  
porque sem vocês nada disto seria possível.



## AGRADECIMENTOS

Após a conclusão de mais uma etapa pessoal seria ingrato não agradecer a contribuição daqueles que me ajudaram. Foi só por eles que foi possível fazer este estudo, e é a eles que tenho de agradecer por desde a primeira hora me apoiarem com a sua colaboração.

Em primeiro lugar, tenho de agradecer à minha família, por ser o suporte de tudo e contribuir para a minha felicidade. Agradecer pelo apoio, pelas conversas nos momentos de maior dificuldade e pela sua força durante esta etapa, estando presentes em todos os momentos.

De seguida, ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna por me ter acolhido como aluno e dado esta oportunidade de conseguir concretizar um objetivo pessoal. A todos os Docentes que durante estes cinco anos fizeram parte do percurso e me transmitiram os seus conhecimentos dando a oportunidade de chegar até aqui.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sónia Morgado, pela sua orientação e pelo esforço dedicado a esta Dissertação, assim como pelas correções e pela constante confiança que me transmitia. Agradecer também pela sua disponibilidade sempre que necessário e pelos seus ensinamentos valorosos que tanto enriqueceram o trabalho.

Ao Subintendente João Afonso, pela sua orientação e por ter sido sempre prestável respondendo prontamente às minhas dúvidas. Os seus conhecimentos e experiência profissional foram sem dúvida uma mais valia para este trabalho.

Ao XXXIII por ser um curso excelente. São cinco anos cheios de histórias para contar em que superamos sempre os maus momentos. Conseguimos sempre superar os maus momentos e dar a volta por cima. Há vários momentos que vamos recordar para sempre. Foi uma sorte e um privilégio fazer parte deste curso. Que esta camaradagem e cumplicidade nunca se perca.

Por fim agradecer à Annalisa por estar sempre presente nesta etapa da minha vida. Esteve sempre comigo para me apoiar e aconselhar quando era necessário. É de facto um dos pilares da minha vida e com ela tudo se tornou mais fácil. A ela o meu profundo agradecimento.

## RESUMO

Os desportos de pavilhão têm evoluído nos últimos anos e como tal é necessário que a segurança desses eventos e as respetivas infraestruturas, façam esse acompanhamento. A Polícia necessita de dotar os seus elementos de formação específica para terem capacidade de responder corretamente à complexidade que estes eventos exigem. Também os promotores destas modalidades precisam de fazer investimentos, de forma a melhorar as condições dos recintos e garantir a segurança de todos os intervenientes. Todos os eventos desportivos têm um certo risco associado para o qual é necessário fazer uma avaliação prévia, bem como uma avaliação constante e dinâmica do mesmo durante os eventos, de forma a ter uma resposta eficaz aos problemas que possam surgir. Neste sentido importa perceber quais são os fatores que influenciam o bom decorrer de um evento desportivo de pavilhão, sendo esse o problema em estudo nesta investigação. De forma a atingir este objetivo, foi realizado um estudo exploratório de natureza qualitativa em que foram realizadas entrevistas a pessoas com comprovada experiência na área em estudo. Foi possível perceber que a formação dos polícias, bem como as infraestruturas dos pavilhões têm influência no desenrolar do evento. Da mesma forma, o tipo de infraestruturas existente não favorece o trabalho da Polícia, obrigando a uma adaptação na sua forma de atuação, para conseguir resolver problemas em pavilhões desportivos.

**Palavra-chave:** eventos desportivos; pavilhão; Polícia; risco; segurança.

## **ABSTRACT**

Sports inside sport halls have evolved during the last years and so it is necessary for the security of those events and their infrastructure to pursue that pattern. The police must endow its specific training elements to be able to respond correctly to the complexity that those events demand. Also, the promoters of these modalities need to make investments, to improve the condition of the area and establish the security of those involved. All sports events have a certain risk associated and for that, it is mandatory to accomplish a previous evaluation, as well as a constant and dynamic evaluation throughout the events, in order to have an adequate response to the issues that might emerge. Taking this into consideration, it is important to understand what are the factors that influence a positive outcome of a sports event inside a sports hall, seeing that as the issue under analysis in this investigation. So as to achieve this goal, an exploratory study of a qualitative nature has been implemented in which interviews were conducted to individuals with proven experience in the field under study. It was possible to understand that the instruction of the police officers, as well as the infrastructure of the sports hall have influence throughout the event. In the same way, the sort of the existing infrastructures does not praise the police work, demanding an adjustment in its way of acting, in order to solve the issues in sports halls.

**Key Words:** Police; security; sports events; sports hall; risk.

## LISTA DE ABREVIATURAS

ARD	Assistente de Recinto desportivo
APCO	<i>Association of Chief Police Officers</i>
APCVD	Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
CCTV	<i>Closed-circuit television</i>
CFOP	Curso de Formação de Oficiais de Polícia
ESIM	<i>Elaborated Social Identify Model</i>
FPF	Federação Portuguesa de Futebol
GOA	Grupos Organizados de Adeptos
PSP	Polícia de Segurança Pública

## ÍNDICE

<b>Dedicatória</b> .....	<b>i</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>ii</b>
<b>Resumo</b> .....	<b>iii</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>iv</b>
<b>Lista de abreviaturas</b> .....	<b>v</b>
<b>Índice</b> .....	<b>vi</b>
<b>Índice de Figuras</b> .....	<b>viii</b>
<b>Índice de tabelas</b> .....	<b>ix</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>Capítulo I: Enquadramento Teórico</b> .....	<b>5</b>
1.1 As Modalidades de Pavilhão .....	6
1.2 Características dos Adeptos Presentes num Evento Desportivo .....	8
<b>Capítulo II: O Risco</b> .....	<b>11</b>
2.1 Conceito de Risco .....	11
2.2 Gestão do Risco .....	13
2.3 A avaliação do Risco .....	16
2.4 Comportamentos de Risco.....	19
2.5 Condições de Segurança dos Pavilhões.....	23
2.6 <i>Spotting</i> .....	26
<b>Capítulo III: Método</b> .....	<b>31</b>
3.1 Modelo Conceptual e Hipóteses .....	31
3.2 Caracterização do Corpus e Participantes .....	33
3.3 Instrumentos de Recolha de Dados .....	33
3.4 Procedimentos .....	34
3.5 Instrumentos de Análise de Dados .....	36
<b>Capítulo IV: Apresentação e Discussão de Resultados</b> .....	<b>39</b>
4.1 Formação dos Polícias para Eventos de Pavilhão .....	39
4.2 Condições Estruturais dos Pavilhões.....	43
4.3 Impacto do Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, na Segurança de um Evento	47
<b>Capítulo V: Conclusão</b> .....	<b>51</b>

<b>Referências .....</b>	<b>55</b>
<b>Apêndices.....</b>	<b>63</b>
Apêndice 1- Guião de Entrevista .....	63
Apêndice 2- Análise de Conteúdo .....	65
<b>Anexos.....</b>	<b>86</b>
Anexo I – Características dos Adeptos .....	86
Anexo II – Avaliação Dinâmica dos Riscos .....	87
Anexo III – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....	88

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Modelo Conceptual .....	31
Figura 2 Modelo taxionómico das identidades do espetador contemporâneo .....	86
Figura 3 Avaliação dinâmica dos riscos .....	87

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Número de polícias em razão do risco do evento e do escalão .....	19
Tabela 2 Tabela modelo para análise de conteúdo .....	38
Tabela 3 Análise de conteúdo das entrevistas .....	65

## INTRODUÇÃO

Um evento, qualquer que seja a sua natureza, é um acontecimento que desenvolve reações dentro de uma sociedade. Quando esse evento é de natureza desportiva, toma proporções maiores uma vez que o desporto movimenta muitas pessoas e desperta interesse na população em geral, em virtude de a “sociedade pós-moderna valorizar o entretenimento, diversão e prazer” (Sarmiento, Pinto, Silva & Pedroso, 2011, p. 79).

Os eventos, segundo Sarmiento et al. (2011), podem ser de vários tipos: desportivos, sociais, religiosos, políticos, de lazer e de entretenimento sendo que, o foco desta Dissertação se centra apenas nos eventos desportivos.

O desporto proporciona o convívio entre as pessoas, a transmissão de conhecimentos e valores e ajuda as pessoas a moldarem e desenvolverem a sua personalidade. O desporto permite que se libertem emoções acumuladas durante um período de tempo. É, por isso, visto como uma atividade que promove a integridade e coesão social, tanto para quem o pratica, como para quem assiste a esses eventos (Wankel & Berger, 1990).

Wankel e Berger (1990, p. 179) referem que “o desporto permite um número de benefícios potenciais em cada uma das áreas: crescimento pessoal, harmonia social e mudança social”. Além disto, o desporto traz consigo também vantagens a nível físico para os praticantes, diminuindo o risco de certas doenças, tais como, os acidentes cardiovasculares, a diabetes, a obesidade e a hipertensão (Warburton, Nicol & Bredin, 2006).

No que diz respeito à organização e planeamento de um evento desportivo, trata-se de um processo rigoroso e complexo, que obriga a que a pessoa responsável seja criteriosa e tenha em atenção todas as variáveis possíveis de acontecer. Para isso, é necessário que quem planeia o evento tenha conhecimento e experiência sobre o assunto, uma vez que um erro de planeamento pode comprometer o sucesso de toda a operação (Vasques, 2015).

As instalações e as infraestruturas dos pavilhões são também condições essenciais para o bom desenrolar dos eventos desportivos. Os pavilhões necessitam de

acompanhar a mudança do fenómeno desportivo e evoluir, para que disponham das condições necessárias para receber este tipo de acontecimentos (Afonso, 2020).

Sarmento et al. (2011, p. 88) refere que existem “instalações perfeitamente desproporcionadas para a normalidade desportiva local”. Os pavilhões têm de conter planos de segurança adequados que permitam garantir as condições necessárias para receber um evento e garantir a segurança de todos (Afonso, 2020). É também necessário ter em conta que os pavilhões desportivos recebem várias modalidades diferentes, tais como: Andebol, Basquetebol, Futsal, Hóquei em Patins e Voleibol, e cada uma necessita de certas condições de segurança específicas.

Tendo isso em consideração, o regime de policiamento de espetáculos desportivos tem sofrido alterações para garantir a segurança de todos, quer na vertente *safety* quer na vertente *security* (Oliveira, 2016). Estes dois conceitos apesar de parecerem iguais, são bem diferentes, sendo que o primeiro se refere à proteção contra atos dolosos (como é o caso do terrorismo), e o segundo está mais relacionado com a garantia da segurança contra atos não intencionais (inundações, sismos e queda de uma bancada) (Jore, 2019).

Qualquer que seja o evento desportivo, existe um nível de risco associado ao mesmo. Não existe uma definição consensual no que diz respeito ao conceito de risco. Contudo, a maioria dos autores considera que o risco se traduz numa relação de causa e efeito. Por esse mesmo motivo, o risco pode ser definido como “a combinação de possíveis consequências e incertezas associadas a uma fonte” (Aven, 2007, p. 747). Para lidar com o risco, é necessário conhecer todas as variáveis antecipadamente de forma a encontrar as melhores estratégias minimizar o mesmo.

Outro elemento essencial nos espetáculos desportivos são os adeptos, dado que há uma grande afluência dos mesmos a estes eventos. Torna-se também necessário para o responsável pela segurança do evento ter um conhecimento prévio do tipo de adeptos que vão aos jogos (Hoggett & Stott, 2010). É preciso saber lidar com os adeptos e evitar a prática de certos comportamentos que possam colocar em causa todo o evento (Mann, 1989). Quando não é possível antecipar esses comportamentos, é necessário saber como lidar com eles de forma a mitigar a situação celeremente.

Até porque “o fenómeno da violência associada ao desporto tem um impacto considerável nos modelos de policiamento aplicados pela PSP, bem como no

planeamento e execução de operações de segurança em eventos desportivos, o que se traduz num grande empenhamento de recursos” (Cavaleiro, 2016, p. 2). Estes incidentes com adeptos ocorrem em qualquer tipo de acontecimento, não só em grandes eventos e competições profissionais, mas também em situações em que há um empenhamento de meios humanos por parte da Força de Segurança responsável pela segurança do mesmo (Arms & Russel, 1997).

A presente investigação exploratória tem finalidade aplicada, de natureza qualitativa, em que foi realizado trabalho de campo. Em face da sua natureza, é caracterizada pelo facto de o investigador ter um papel chave na recolha dos dados e posterior análise indutiva dos mesmos (Resende, 2016). No que concerne ao problema de investigação, foi levantada a seguinte questão: que fatores condicionam a atuação policial no desenrolar de um evento desportivo de pavilhão?

Nesse sentido irá abordar-se o impacto da formação dada aos polícias para eventos desportivos, bem como o impacto das infraestruturas no desenrolar de um evento. É ainda um objetivo desta Dissertação, perceber se será necessário existir policiamento em todos os eventos desportivos, sempre que os promotores dos eventos o solicitem.

De forma a atingir estes objetivos, a investigação está estruturada em cinco capítulos sendo que os dois primeiros são relativos à parte teórica percorrendo a literatura existente sobre a temática e o terceiro capítulo diz respeito aos estudos empíricos acerca deste tema. O quarto capítulo inclui a apresentação e discussão dos resultados e, por fim, o quinto capítulo contempla a conclusão.

No enquadramento teórico é abordada a evolução das modalidades de pavilhão, tendo em conta o aumento do número de jogos de pavilhão realizados. Este aumento traduz-se numa maior complexidade para os responsáveis que têm como tarefa garantir a segurança destes eventos. Também é feita uma abordagem ao perfil psicológico dos adeptos que comparecem a este tipo de atividades, uma vez que os adeptos são um dos fatores a ter em conta no decorrer dos mesmos.

Posteriormente aborda-se o conceito de risco visto ser este o motor que potencia o desempenho de todo o policiamento. A Polícia necessita de saber identificar e gerir o risco para que o policiamento do evento desportivo tenha sucesso. No entanto, para isso acontecer, é necessário definir este conceito *a priori*, e *a posterior* saber identificá-lo

para conseguir geri-lo. A avaliação de risco é de extrema importância e tem por base a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro. É feita ainda uma abordagem ao Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, no que respeita ao número de polícias que este Diploma legal prevê para um policiamento desportivo.

Esta dissertação debruça-se ainda sobre as condições de segurança dos pavilhões, uma vez que são essenciais para o desenrolar de um evento desportivo, quer na vertente *safety*, como na vertente *security*. Por vezes, a Polícia tem de fazer policiamentos em pavilhões que não possuem todas as condições necessárias para determinados jogos e isso dificulta o seu trabalho, obrigando a uma readaptação.

Para a obtenção de dados, foram realizadas entrevistas a oficiais da PSP com experiência em comandar eventos desportivos e, posteriormente, foi feita a análise de conteúdo dessas entrevistas para se entender de que forma a Polícia atua dentro deste contexto de policiamento desportivo de pavilhão, ajudando a perceber quais as dificuldades que se encontram nessas situações, bem como os aspetos que no futuro têm de ser melhorados.

Por fim, conclui-se o trabalho apresentando as principais ilações a tirar do mesmo e apresentam-se algumas sugestões para estudos futuros dentro da mesma temática.

## CAPÍTULO I: ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Vivemos num mundo em que o desporto está bem presente (Elias & Dunning, 1992). O desporto foi criado pelas pessoas com o objetivo de satisfazer os interesses e suprir necessidades e é visto como um ambiente propício para ajudar no crescimento social dos jovens, contribuindo para moldar a personalidade dos mesmos (Frey & Eitzen, 1991).

Como tal, esta área tem necessidade de evoluir e assumir novas dimensões para acompanhar a evolução das modalidades e continuar a satisfazer o público. Posto isto, parece claro que “dada a importância do desporto na sociedade atual, o desenvolvimento do desporto deve ter coerência e racionalidade” (Gonçalves, 2005, p. 35).

Para Elias e Dunning (1992) o desporto é:

Uma atividade de grupo organizada, centrada no confronto de pelo menos duas partes. Exige um certo tipo específico de esforço físico. Realiza-se de acordo com regras conhecidas, que definem os limites da violência que são autorizados, incluindo aquelas que definem se a força física pode ser totalmente aplicada. As regras determinam a configuração inicial dos jogadores e dos seus padrões dinâmicos de acordo com o desenrolar da prova. (p. 230)

Esta importância do desporto está relacionada com a “busca da excitação” referida por Elias e Dunning (1992). Esta expressão, referida ao longo de toda a obra, relaciona-se com o facto de as pessoas verem no desporto uma forma de aliviar o seu *stress*, ou seja, é no desporto que as pessoas libertam emoções, se esquecem dos problemas do trabalho e das atribulações da vida pessoal (Huizinga, 2003).

Enquanto se pratica desporto ou se assiste a um jogo no estádio/pavilhão, são permitidas certas atitudes que ajudam a libertar as emoções que são reprimidas diariamente, mas que possibilitam, por alguns instantes, a alienação do papel que as pessoas desempenham na sociedade (pais, cônjuges, empregados, entre outras) (Elias & Dunning, 1992). Frey e Eitzen (1991, p. 504) referem que “nenhuma outra atividade

combina tão paradoxalmente o sério com o frívolo, lúdico com intensidade e o ideológico com o cultural.”

## **1.1 As Modalidades de Pavilhão**

No mundo do desporto existem vários atores, entre eles: jogadores, árbitros, clubes, associações e federações, agentes de proteção civil, forças de segurança e por fim, o público. A reconhecida importância do desporto é alavancada pelos benefícios decorrentes da sua prática, em termos de saúde e bem-estar físico e psicológico (Gonçalves, 2005).

Este fenómeno sofreu uma grande evolução ao longo dos tempos, tendo sido criadas novas modalidades, tais como o Futsal e o Andebol, mas deixando para trás outras que pela falta de participantes se extinguíram. Esta mudança deve-se ao facto de o desporto ao nível profissional procurar atrair apoios financeiros e gerar lucros (Frey & Eitzen, 1991). Estas modalidades foram criadas com o intuito de satisfazer as necessidades da população atual, o que na prática faz com que haja mais participantes por cada modalidade (Marivoet, 1998).

De acordo com Portela (2020), o desporto com mais adeptos, e por isso considerado o desporto rei, continua a ser o futebol. Contudo, tem ocorrido um crescendo de outras modalidades, nomeadamente as de pavilhão. Em 2008 havia 111 120 atletas federados a praticar modalidades de pavilhão, e os dados mais recentes (relativos ao ano de 2018) revelam que o número de praticantes é de 133 647, o que significa um aumento de 22 527 atletas federados referentes as estas modalidades (Pordata, 2020).

As modalidades de pavilhão coexistem na generalidade dos casos com o futebol, como é exemplificativo disso os clubes com maior número de adeptos em Portugal (Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica e Sporting Club de Portugal). No entanto, essa realidade não é única, sendo que as modalidades de pavilhão, em alguns clubes (Associação Desportiva Ovarense, Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, Óquei Clube de Barcelos, Viseu 2001), são independentes.

Este facto leva a que os adeptos afetos a um clube apoiem não só o futebol, mas também as outras modalidades. As modalidades de pavilhão são mais dinâmicas e

também são caracterizadas pela sua incerteza do resultado final, uma vez que num jogo o nível de imprevisibilidade é maior, podendo alterar o resultado, o que torna o jogo mais emocionante e apelativo. Como refere Maia (2019, p. 5) “nestas modalidades uma vantagem de 2 ou 3 golos a 3 minutos do fim não significa vitória para aquela equipa, ao contrário do que acontece no futebol.”

No que diz respeito ao número de participantes inscritos nas diferentes modalidades em maio de 2020 revelam que no espaço de 10 anos (período compreendido entre 2008 e 2018), a modalidade de Andebol passou de 33 902 atletas federados para 49 661 o que representa um aumento de 46,8% dos atletas federados, senda esta a modalidade que teve maior aumento (Pordata, 2020).

Relativamente à modalidade de Basquetebol, em 10 anos houve um aumento de 2 927 atletas federados, sendo que os dados mais recentes disponíveis (datando de 2018) apontam para a existência de 39 247 atletas inscritos. No Voleibol o número de atletas em 2018 era de 44 739 representando mais 3 841 que no ano de 2008 (Pordata, 2020). No que respeita à modalidade de Futsal, dados da Federação Portuguesa de Futebol revelam que em 2018 número de atletas federados era de 32 386.

O aumento de interesse por estas modalidades leva a que a Polícia tenha de se adaptar e que acompanhe esta evolução tornando os policiamentos mais adequados a cada situação e atue com mais exigência. Até porque segundo Maia (2019), as ações dos adeptos em pavilhões têm um maior impacto e geram uma maior preocupação. De acordo com Felgueiras (2015)

O papel da Polícia perante fenómenos geradores de risco é o de dever garantir o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias de todos os cidadãos participantes, devendo, ainda, salvaguardar a sua segurança, tanto na perspetiva *security* como na vertente *safety*. (p. 6)

No que se refere aos eventos desportivos, cabe à Polícia garantir a segurança do evento bem como dos agentes desportivos envolvidos (Morgado, 2015). Uma pesquisa pelos jornais portugueses permite encontrar notícias de vários desastros ocorridos nos pavilhões desportivos em Portugal (Maia, 2019). Em todas estas ocasiões algo falhou na segurança do evento desportivo e com o aumento da visibilidade destes jogos, o escrutínio da opinião pública também aumenta e, como tal, as Forças de Segurança têm

de pautar pela eficácia no que a estes policiamentos diz respeito para não ser alvo de críticas.

## **1.2 Características dos Adeptos Presentes num Evento Desportivo**

Os adeptos são parte importante da organização de um evento desportivo (Gonçalves, 2005). Posto isto, é necessário perceber quais as características que os adeptos têm para se ter um melhor conhecimento dos mesmos.

A simpatia duma pessoa por um clube é constante ao longo da sua vida. O gosto pelo clube pode ser intergeracional, (passado por um elemento da família ascendente) ou simplesmente adquirido. Independentemente do formato, o mesmo pode ser encarado como forma de vida, sendo o mesmo seguido desde tenra idade (Porat, 2010).

Existem vários tipos de adeptos. Giulianotti (2002) divide-os em quatro categorias, sendo que dentro dessas categorias, há adeptos que sentem o clube de forma diferente. Existem pessoas que vão ver todos os jogos da equipa, quer joguem em casa ou fora e vivem o clube de forma intensa. Por outro lado, temos adeptos que vão ver poucos jogos e que seguem a equipa mais pelas redes sociais e pelos jornais desportivos (Nunes, 2007).

De acordo com Nunes (2007, p. 143), os adeptos que gostam do clube, tendencialmente gostam de todas as modalidades a que o clube se dedica, uma vez que “a seleção das modalidades é mediada pela própria afinidade clubista enquanto medida de conformismo ou adesão ao sistema de desportos do clube.”

Porat (2010, p. 280) refere que um adepto fervoroso de uma equipa é alguém “que faz daquela devoção modo de vida e tem uma forte afiliação para com o clube.” Este estilo de adepto é muito característico dos membros afetos aos GOA, que fazem tudo pelo clube e fazem do clube que apoiam o seu modo de vida.

Podem então definir-se quatro tipos de adeptos, de acordo com dois eixos: quente/frio e tradicional/consumidor (Giulanotti, 2002, vide Anexo I). Isto significa que podem existir adeptos quente/tradicional; quente/consumidor; frio/tradicional e frio/consumidor.

De acordo com Giulianotti (2002), o que difere o adepto tradicional do adepto consumidor é a ligação ao clube, isto é, o adepto tradicional já é adepto há mais tempo,

enquanto o adepto consumidor é um adepto mais recente e mais ligado ao consumo de produtos. No que respeita à distinção entre quente e frio, Giulanotti (2002) considera que isto se relaciona com a forma como o adepto insere o clube na sua vida e a forma como altera o seu modo de vida em função do mesmo, sendo que o adepto quente se identifica mais com o clube e a sua relação com ele é mais intensa, em contraponto ao adepto frio.

Um adepto quente/tradicional é um adepto que dedica muito da sua vida ao clube. É o chamado fanático porque vive o clube intensamente. Giulanotti (2002) refere que apesar do clube apresentar maus resultados desportivos, ter dificuldades financeiras, os adeptos continuam a apoiá-lo devido ao facto de estes possuírem um vínculo muito forte com o clube. São geralmente estes adeptos com maior assiduidade aos jogos, que fazem as coreografias no dia do jogo e que se apresentam devidamente equipados com os adereços dos clubes. Estes adeptos são “os guardiões do futebol e são também participantes quentes em rivalidades ativas com outros clubes” (Giulanotti, 2002, p. 34).

Por sua vez, um adepto quente/consumidor é um fã de um clube. Geralmente, é um adepto recente que gosta de algum jogador do clube e passa a segui-lo devido a este. Comparativamente com os fanáticos, estes adeptos têm uma relação mais afastada com o clube (Giulanotti, 2002), focando-se na compra de diversos adereços do clube, salientando uma relação de maior consumismo que os restantes.

Contudo, estes adeptos são passivos e podem mudar de clube conforme a sua prestação ou a movimentação dos jogadores que o integram. Como exemplo disto, podem mencionar-se todas aquelas pessoas que são fãs do Cristiano Ronaldo e que mudam de clube sempre que ele muda de clube também (Vasques, 2015).

No que concerne ao adepto frio/tradicional, a relação com o clube é de longa duração e este segue o clube regularmente, mas fá-lo de uma forma menos intensa que o adepto quente/tradicional. É o adepto que está a par das novidades do clube, tanto a nível desportivo como a nível financeiro, e segue o clube através dos meios de comunicação social (Giulanotti, 2002).

Por fim, o adepto frio/consumidor é um adepto “*flâneur* do futebol” (Giulanotti, 2002, p. 38). Este adepto é caracterizado por ser muito afastado do clube e pode mudar de clube consoante o desempenho desportivo do mesmo. É o adepto que analisa o jogo racionalmente, desprendido de qualquer ligação com o clube que possa influenciar a sua

opinião. É também um tipo de adepto que não causa problemas à ordem pública (Giulanotti, 2002).

É perante esta diversidade de pessoas que a Polícia de Segurança Pública (PSP) tem que atuar e garantindo a segurança de um evento desportivo (Morgado, 2015), sendo que deve ser dado especial enfoque aos elementos quentes/consumidores, os denominados Grupos Organizados de Adeptos (GOA), uma vez que são eles que são mais propícios a causar alterações da ordem pública, trazendo por isso “desafios acrescidos para quem tem responsabilidade de os gerir em eventos desportivos” (Vasques, 2015, p. 23).

## CAPÍTULO II: O RISCO

Há várias definições que podem definir o conceito de risco e nenhuma delas é consensual. Isto, porque o risco sempre fez parte da vida do Homem desde que se começou a pensar na possibilidade de certos atos colocarem em causa a vida de quem os realizou ou das pessoas que estavam próximas dos mesmos (Renn, 1998).

Giddens (2001) refere que, a noção de risco aparece com o desenvolvimento das sociedades devido às incertezas e às mudanças do quotidiano. As pessoas preocupam-se com o futuro e querem ter qualidade de vida, pelo que, estão elas também envolvidas neste processo de gestão do risco.

### 2.1 Conceito de Risco

O risco é uma “probabilidade de uma determinada ameaça explorar uma vulnerabilidade potencial do sistema resultando um determinado impacto num ativo crítico para a missão e objetivos de uma entidade, instituição ou nação” (Torres, 2015, p. 9).

Como referido, não existe ainda uma definição consensual de risco. A *International Organisation of Standardization* com a norma ISO 73:2009 procura definir o risco como o efeito que pode ser provocado num determinado evento, com impacto positivo ou negativo. Não se pode é considerar que há risco zero, uma vez que há sempre a possibilidade de algo imprevisível acontecer, ainda que não seja muito provável (Torres, 2015).

“O risco está frequentemente associado à possibilidade de um estado de realidade indesejável (efeitos adversos) puder acorrer como resultado de eventos naturais ou atividades humanas” (Renn, 1998, p. 50).

Considera-se por isso que associado à definição do risco estão sempre presentes o perigo e a interpretação pessoal de cada indivíduo sendo que, neste caso, está a falar-se do risco como sentimento (Melissa, Finucane, & Joan, 2006). No entanto, existem várias maneiras de ver o risco e várias formas de o sentir e interpretar.

Contrariamente ao conceito anterior, quando se aborda a questão do risco como análise, este processo tem por base o uso de métodos quantitativos, onde é possível

calcular probabilidades acerca da ocorrência de um determinado evento, bem como das suas consequências (Kunreuther, 2002).

O risco pode também ser considerado como “um conceito multidimensional e que não pode ser reduzido ao produto de probabilidades e consequências. As percepções de risco diferem consideravelmente entre os grupos sociais e culturais” (Renn, 1998, p. 61).

Por outro lado, o risco é um possível evento futuro que altera os objetivos que uma organização delineou para uma dada situação e, por isso devem ter-se em conta as consequências que daí advêm, uma vez que, se os incidentes provocados não forem prejudiciais para esses objetivos delineados, a gestão do risco não terá grande importância (Miller & Gillentine, 2006).

Só existe risco se houver uma ameaça capaz de alterar a normalidade instalada. Este conceito de ameaça pode ser definido inicialmente como sendo “as possibilidades e as intenções de um determinado ator racional” (Fernandes, 2014, p. 18). Porém, esta definição não é suficiente, porque, quando se fala de ameaça, é necessário ter em atenção outros conceitos.

As ameaças, de acordo com Torres (2015) devem ser analisadas de acordo com as fontes de perigo que se possam observar, sendo que a origem dessas fontes pode ser natural ou humana. Devem ainda ser analisadas de acordo com os ativos críticos que se pretendem proteger. Tem por isso que se ter em conta fatores como as motivações (no caso da fonte de perigo ser de origem humana) de quem produz a ameaça e também as suas intenções, isto é, perceber o que é que o adversário pretende com a exploração da ameaça. Outro dos fatores a considerar, é o valor que o alvo da ameaça (os ativos críticos) tem para quem os protege, bem como o espaço e o tempo onde a ameaça tem a oportunidade de se concretizar (Fernandes, 2014).

De acordo com Slovic, Peters, Finucane e MacGregor (2005) existem duas formas de entender o risco, sendo uma delas o risco como sentimento, e a outra, o risco como análise. Na vertente do risco como sentimento, é algo intrínseco ao indivíduo tal como, por exemplo, não meter as mãos no fogo porque corre o risco de se queimar. Esta vertente permitiu ao Homem sobreviver durante longos anos e era este “instinto e intuição que serviam para dizer às pessoas se um animal estava longe e que era seguro

aproximarem-se para beber água” (Slovic, Peters, Finucane, & MacGregor ,2005, p. 35).

Na sua vertente de análise, o risco incorpora a análise, propriamente dita, e, um método. *Id est*, não é intuitivo, caracterizando-se ser um método analítico uma vez que envolve cálculos no sentido de determinar a probabilidade de uma ação (Kunreuther, 2002).

Numa perspetiva policial, Fernandes (2014) refere que se deve criar um modelo de gestão de risco, visto não ser possível anular o mesmo. O risco é definido por este autor como “a função da antecipação das consequências decorrentes da materialização de uma ameaça que explora um conjunto de vulnerabilidades, num determinado período de tempo, relativamente a um ativo” (p. 22).

## **2.2 Gestão do Risco**

Uma vez que não se podem proteger todos os ativos críticos de todos os riscos, é necessário saber fazer uma priorização, dentro da gestão de risco. Este é um processo que permite definir soluções concretas para potenciais alvos (Fernandes, 2014), e ajuda a definir qual o risco aceitável.

Estes métodos de gestão de risco não devem ser considerados uma fórmula matemática infalível, contudo têm de ter importância relevante, uma vez que é através destes métodos que os principais decisores tomam conhecimento das fontes de risco principais para a organização de um evento (Miller & Gillentine, 2006).

A gestão de riscos caracteriza-se por ser um processo onde se procuram reduzir os riscos até a um nível em que se considere que esse risco é tolerável, quer para a comunidade, quer para permitir do mesmo pelas autoridades policiais (Renn, 1998). Contudo, é necessário ter em conta que há um “nível de risco que permanece ativo independentemente da taxa de esforço para o contrariar” (Torres, 2015, p. 15), que é chamado de risco estrutural. Todo o planeamento operacional vai realizar-se, tendo presente esta premissa, mas procurando sempre reduzir o risco.

De acordo com Torres (2015, p. 21), a atividade de gestão de riscos é uma “forma de organizar algumas das tradicionais fases de planeamento de segurança (...), com a previsão de diversos cenários realistas (...), que visa dotar os administradores de

opções decisórias com base no princípio das escolhas racionais”. Ainda de acordo com este autor, o processo de gestão de riscos divide-se em sete fases essenciais que são: i) identificação e valoração de ativos críticos que têm de ser protegidos; ii) avaliação de ameaças; iii) identificação e avaliação de vulnerabilidades; iv) avaliação de riscos; v) incorporação do risco na decisão; vi) a decisão racional; e, por último, vii) a avaliação de todo o processo.

Existe também quem defina a gestão do risco como a “aplicação sistemática de políticas de gestão, procedimentos e práticas para as tarefas de estabelecer o contexto, identificar, analisar, avaliar, monitorizar e comunicar o risco” (Hanstad, 2012, p. 190).

Alguns fatores, como a falta de dados, ou os modelos escolhidos para realizar a análise do risco, impactam na incerteza e conseqüentemente diminuem o valor preditivo da análise do risco (Molak, 1997).

A incerteza é algo que está presente diariamente em diversas ações. É possível prever tudo o que se quer fazer, contudo não é certo que tudo decorra como planeado, uma vez que há fatores externos que não se controlam. Atualmente, existem diversas aplicações tecnológicas que tornam possível prever certas situações (Oawald, Grace, Urwin, & Barnes, 2018), no entanto, algo que não é expectável pode sempre ocorrer, e é aqui que se entra no campo da incerteza (Fernandes, 2014).

Molak (1997, p. 19) refere que é importante ter a consciência de que “não se está a trabalhar com a verdade real e completa, mas enquanto não se pode saber a verdade, uma análise de risco cuidadosamente realizada, com todas as suposições e incertezas, fornece a melhor interpretação dos dados existentes.”

A gestão do risco feita pela PSP torna-se então uma ferramenta essencial para perceber os impactos que um determinado ativo tem na segurança de evento, e permitir que esta força de segurança consiga numa primeira fase determinar que riscos são aceitáveis para que, posteriormente, seja possível fazer a gestão do mesmo e mitigá-lo (Fernandes, 2014).

O processo de gestão do risco não deve ser visto apenas de uma perspetiva, mas devem ser tidos em conta todos os atores que participam no evento desportivo. Posto isso, não se deve analisar o risco apenas da perspetiva policial, mas também se deve perceber como é que as outras pessoas presentes num evento lidam com um determinado risco (Hanstad, 2012).

Os eventos estão sujeitos a imprevistos e podem existir momentos que têm algum grau de incerteza, que podem ser evitados se forem contempladas todas as perspectivas (Oswald et al., 2018). Neste sentido, um dos fatores que deve ser tido em conta na gestão do risco, diz respeito aos equipamentos e às instalações, de forma a perceber quais são as vulnerabilidades e as falhas relativas às infraestruturas em questão (Hanstad, 2012).

Neste sentido, o comandante do policiamento deve ter em mente que a gestão do risco afeta todos os atores do evento. No desenrolar deste processo, não se pode deixar de ter em conta o promotor do evento, uma vez que pode querer participar no mesmo (Karabacak & Sogukpinar, 2005).

Segundo Karabacak e Sogukpinar (2005), existem duas formas de analisar o risco: i) qualitativo e ii) quantitativo. Na análise qualitativa, o risco é analisado usando adjetivos e a experiência, sendo que este método depende da ideia da pessoa que analisa o risco. A análise quantitativa, analisa o risco usando fórmulas matemáticas. No entanto, Karabacak e Sogukpinar (2005, p. 148) no que respeita aos sistemas de informação consideram que “métodos quantitativos podem não ser capazes de modelar os cenários complexos de hoje” por contrapartida com os métodos qualitativos “que são mais adequados para o complexo ambiente de risco.”

A gestão do risco possibilita “controlar o impacto de problemas ou acidentes imprevistos” (Hanstad, 2012, p. 190) e isto torna-se numa ferramenta importante para o comando do policiamento. É esta gestão que permite antecipar comportamentos e minimizar os impactos dos possíveis riscos. Com este processo torna-se possível mitigar alguns dos riscos previamente identificados (Moyle, Kennelly & Lamont, 2014).

A gestão do risco visa diminuir os possíveis impactos e levar ao máximo as oportunidades (Moyle et al., 2014) e permite encontrar estratégias que ajudem a mitigar as fragilidades encontradas. Esta gestão é essencial porque viabiliza a consideração das outras partes interessadas num evento desportivo e saber a opinião dos promotores do evento. Isso permite que o risco seja analisado de diferentes pontos de vista, com todas as partes interessadas envolvidas, atenuando a potencial insuficiência de análise do risco visto sob a ótica do comandante do policiamento (Moyle et al., 2014).

No entanto, há eventos que não sendo planeados, não pode ser-lhes aplicada a gestão do risco, uma vez que são espontâneos e, por isso, são imprevisíveis. Alguns

desses eventos são feitos somente para diversão dos intervenientes e não têm consequências de maior para a ordem pública, contudo, alguns deles podem resultar em consequências graves. Nem sempre é fácil identificar o promotor e responsabilizar os causadores das ocorrências. Isso acontece por exemplo, no caso de eventos desportivos amadores “especialmente quando são voluntários que os organizam e não obtêm proteção legal para organizar um evento; não têm associado um nome, marca ou estrutura” (Getz, MacDonald, & Parent, 2015, p. 2).

Os riscos podem ser controlados, se for usado um plano de segurança que inclua planeamento de policiamento adequado. Considera-se também que a gestão do risco deve começar antes do policiamento acontecer; deve ser feito um registo completo de perdas que podem ocorrer e esse registo deve ser elaborado como base para os policiamentos futuros. Considera-se essencial que “a comunicação e a ligação com órgãos internos e externos são essenciais para a identificação e controlo dos riscos” (Chang & Singh, 1990, p. 51).

### **2.3 A avaliação do Risco**

De acordo com Renn (1998, p. 51), “a avaliação de risco é o processo científico de definir os componentes do risco em termos precisos”. Este processo é feito tendo em conta as consequências não desejadas que podem ocorrer durante um evento, calculando as probabilidades de as mesmas ocorrerem, e multiplicando pela dimensão dos seus efeitos (Renn, 1998).

Renn (1998, p. 52) refere que “as avaliações de risco servem como sinais de alerta precoce para informar a sociedade que uma substância específica pode causar danos ao Homem ou ao meio ambiente, mesmo que os efeitos não sejam óbvios para um observador não qualificado”. Pegando neste exemplo, e aplicando-o aos eventos desportivos, estas avaliações de risco permitem ao decisor considerar determinados aspetos no policiamento, que de outra forma não seriam tidos em conta.

Independentemente das competências e experiência anterior do comandante do policiamento, neste tipo de eventos, há sempre mutabilidade de fatores e aspetos particulares e adstritos a cada um dos eventos, tornando-os assim voláteis. Como tal, a avaliação do risco permite colmatar estas falhas permitindo assim ter uma perceção

daquilo que é mais provável de acontecer ainda antes de ter sucedido. Para o comandante do policiamento o mais correto é preparar-se para a ocorrência do pior cenário, mas esperando que o que aconteça seja o melhor (Moyle et al., 2014).

Em Portugal, o modelo de classificação do risco de eventos desportivos encontra-se previsto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro. É no artigo 12º da Lei suprarreferida que estão definidos os critérios para se dividir os eventos desportivos em três níveis de risco distintos: reduzido, normal e elevado.

No que diz respeito ao risco reduzido, o artigo 12º, n.º3, refere que são considerados todos os eventos desportivos que dizem respeito a competições de escalões juvenis ou inferiores, isto é, escalões em que os atletas em competição têm menos que 16 anos de idade. Por sua vez são de risco normal, de acordo com o artigo 12º, n.º4, todos os eventos que não se esquadrem nas alíneas anteriores. No n.º1 e n.º2 do artigo 12º vem definido quais os eventos que são considerados de risco elevado.

Consideram-se então de risco elevado todos os eventos que forem definidos como tal pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD), tendo previamente esta autoridade que ouvir a força de segurança territorialmente competente e a federação desportiva da modalidade em causa.

No caso de competições profissionais, a liga da competição em causa terá também de ser ouvida. São ainda de natureza profissional os eventos desportivos realizados a nível europeu ou mundial e que sejam declarados pelas organizações internacionais como de risco elevado.

Este artigo sofreu a última alteração em 2019, passando para a APCVD a responsabilidade de qualificar um evento desportivo como sendo de risco elevado. Deixam de ter interesse nesta qualificação dos eventos, fatores como a lotação do recinto desportivo. Deste artigo também se depreende que a APCVD apenas terá de obedecer à atribuição de risco elevado por organizações internacionais, tendo o poder de decisão no que respeita a eventos desportivos de carácter nacional (Afonso, 2020).

A APCVD tem de ter em conta inúmeros fatores quando atribui grau de risco a algum evento desportivo, a saber: i) avaliar o tipo de competição; ii) qual o escalão em causa; iii) a fase da competição; iv) lotação do recinto desportivo; número de adeptos são esperados; iv) adeptos esperados da equipa visitante. Outros dos aspetos a ter em

atenção e que já se viveu no Sporting Clube de Portugal em 2018, prende-se com a necessidade de verificar qual o clima que se vive entre os adeptos e a direção do clube, se o clube apoia os seus GOA e se, por sua vez, estes apoiam a direção (Afonso, 2020).

É depois deste procedimento que se classifica o risco do evento e se começa o seu planeamento operacional por parte da força territorialmente competente. Atendendo ao risco e a todas as variáveis possíveis de acontecer, o comandante do policiamento deve adotar medidas para combater as vulnerabilidades detetadas.

No entanto, o risco é dinâmico e depende de uma série de fatores que mudam com o decorrer do evento (Felgueiras, 2015). É por esse motivo que o comandante responsável pelo policiamento do evento desportivo tem necessidade de fazer uma constante avaliação do risco como prevê a Resolução do Conselho da União Europeia (2010) (vide Anexo II). É ainda devido ao facto de o risco ser dinâmico que se torna necessário elaborar cenários, prever que variáveis podem ocorrer, para que se possa gerir o risco da melhor forma possível (Piwowar, Chatelet, & Laclémence, 2009).

Exemplo disso é a situação descrita por Afonso (2020) quando em 2014 uma equipa alemã foi jogar ao Estádio do Dragão, no Porto, e que se fez acompanhar de cerca de 4 500 adeptos da equipa para assistir ao jogo. O comandante do policiamento tinha a informação de que os adeptos pretendiam ir para o Estádio a pé, ou seja, esse era o cenário mais provável, mas não pôde deixar de ter em conta que alguns desses adeptos no dia do jogo pudessem querer ir de transportes públicos sendo por isso necessário fazer planeamento para esses dois cenários, ainda que o mais provável fosse o primeiro.

Esta avaliação do risco é um fator essencial para posteriormente definir o número de polícias que vão ser necessários para fazer o policiamento de um evento desportivo. O Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, aborda esta questão no artigo 8º onde refere que para efeitos de cálculo quando se trate de jogos da categoria de sénior de risco elevado deverá existir um polícia para cada 200 adeptos.

Por sua vez, quando for um jogo do escalão sénior de risco normal deverá existir um polícia para cada 500 ou 600 adeptos não podendo em nenhum dos casos o número de polícias ser inferior a três conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1

*Número de Polícias em razão do risco do evento e do escalão*

Categoria	Risco reduzido	Risco normal	Risco elevado
Sénior		1/500 ou 1/600	1/200
Júnior	3 a 5	3 a 5	3 a 5
Juvenil ou inferior	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3

Quando se trate de eventos desportivos na categoria de juniores, o número de polícias deve ser entre os três e os cinco. No que respeita aos restantes escalões, o número de polícias deve ser de dois ou de três de acordo com o artigo 8º nº1 alínea c) do Decreto-Lei nº 216/2012.

Existem diversas críticas feitas a este método de definir o número de efetivo policial, uma vez que se baseia somente em “fatores estáticos, esquecendo por completo o decorrer de um evento desportivo” (Costa, 2018, p. 21) e também por não considerar a “estrutura tática e operacional que deve necessariamente ser tida em conta num policiamento desportivo” (Afonso, 2020, p. 282).

Como tal, torna-se impossível fazer um policiamento desportivo em segurança com este rácio de efetivo policial tendo por isso que se recorrer ao disposto no artigo 8º nº2 do Decreto-Lei nº 216/2012 que refere em situações excecionais e devidamente fundamentadas pode-se propor a atribuição de mais efetivo policial a um evento desportivo.

Outra das críticas feitas ao legislador deste Decreto-Lei referem-se ao facto de ele fazer a distinção em face do escalão da competição em causa, quando não há nada que diga que em eventos de escalões inferiores haja menos incidentes que no escalão de seniores. Sendo assim, o critério deveria ser revisto e atender apenas ao número de adeptos presentes no evento, bem como ao grau de risco atribuído (Afonso, 2020).

## **2.4 Comportamentos de Risco**

As forças de segurança, devido à sua experiência e ao trabalho desenvolvido ao longo do tempo, são as mais capazes para identificar comportamentos que possam configurar alterações à segurança e ordem pública e atuar ainda antes desses

comportamentos acontecerem (Morgado, 2015). Estes elementos enfrentam algumas vezes situações de perigo e são obrigados a tomar decisões em poucos segundos, quase que instintivamente. Sendo assim, devido à sua prática e conhecimento adquirido eles “são os únicos capazes de lidar com a violência e com o risco de ataque e tomar decisões no imediato” (Conner, 2001, p. 5).

Estas ações podem ser praticadas por um indivíduo ou por um grupo, ou seja, podem ser comportamentos coletivos ou individuais (Drury & Reicher, 2005). São estas atitudes que colocam em causa a segurança das demais pessoas, que são designados por comportamentos de risco, e que a polícia tenta identificar antecipadamente, de forma a atuar e dar resposta no sentido de diminuir esse risco. Contudo, quando se está perante a iminência da prática desses atos é mais difícil atuar e evitar que esses comportamentos tenham consequências (Conner, 2001).

Considera-se que os comportamentos de risco são “comportamentos declarados, simulados ou dissimulados, protagonizados por uma ou mais pessoas, que visam provocar a disrupção, de forma permanente ou temporária, de um sistema, comunidade, infraestrutura ou serviço” (Pais & Felgueiras, 2018, cit. in Costa, 2018).

Em contexto de eventos desportivos, esses comportamentos ocorrem de diversas formas: lançamento de tochas para o recinto de jogo; invasões de campo; arremesso de moedas para os intervenientes do jogo em causa; agressões entre os adeptos, e outro tipo de comportamentos que colocam em causa a segurança de todo o evento.

Apesar destes comportamentos serem reprováveis há certas atitudes que acabam por ser toleradas em contexto de evento desportivo por se enquadrarem dentro do risco aceitável, definido pelo comandante do policiamento (Fernandes, 2014). De facto, há certos comportamentos que não colocam em perigo a continuidade do evento, nem são difíceis de mitigar, cabendo ao comandante do policiamento definir esses mesmos comportamentos como sendo ou não aceitáveis (Hall, Marciani, Cooper, & Rolen, 2008).

O trabalho a ser desenvolvido neste campo situa-se na prevenção e antecipação de comportamentos, e por isso, em contexto de eventos desportivos, os polícias devem ter em consideração os sinais e comportamentos que podem indicar a prática de comportamentos de risco tais como os sinais visuais e verbais, e ainda as alterações de comportamento (Conner, 2001).

Na prática, isto traduz-se na atenção a ter aos movimentos das pessoas, à sua postura, à forma como gesticulam, à expressão facial e ao tom de voz, sendo que para este último aspeto é necessário que haja diálogo. Também a aparência de um indivíduo e a sua indumentária podem ser indicadores da possível prática de comportamentos de risco (Conner, 2001).

Estes comportamentos de risco são nas palavras de Durkheim (2007, p. 52) “comportamentos patológicos” por comparação com os comportamentos normais tidos pelo resto da sociedade. Pensando num evento desportivo como se de um Ser Humano se tratasse, estes comportamentos são os que afetam a saúde desse Ser Humano e que alteram a harmonia existente até aquele momento, e como tal é necessário tratar esse problema para que tudo volte à normalidade (Durkheim, 2007).

Dando continuidade à analogia supra, Durkheim (2007, p. 76) considera que a Polícia faz o papel de médico, isto é, “ele previne a eclosão das doenças mediante uma boa higiene, e quando estas se manifestam, procura curá-las”. Isto quer dizer que é a Polícia que deve prevenir a prática de comportamentos de risco e, quando estes ocorrem, tem de agir para os mitigar.

No que respeita à prática de comportamentos de risco em contexto de pavilhão, Maia (2019, p. 45) identificou os comportamentos mais comuns: “agressões e desordens generalizadas; venda especulativa de bilhetes; emboscadas; invasões de campo; arremesso de objetos, cuspidelas e outros comportamentos contra agentes desportivos; deflagração de artefactos pirotécnicos; apedrejamentos e ingestão de bebidas alcoólicas no interior do pavilhão.”

Quando se aborda a temática dos comportamentos de risco realizados por um grupo de indivíduos, é necessário ter também um conhecimento sobre as dinâmicas de grupo e os problemas que daí advém (Mann, 1989). Considera-se que uma pessoa age de maneira diferente quando se encontra sozinha ou quando está em grupo. Este facto prende-se com uma característica que agir coletivamente permite ao indivíduo o anonimato (Drury & Reicher, 2009).

O anonimato que advém da ação em grupo transmite a sensação de potencial impunidade, uma vez que dificulta a aplicação de sanções por parte da Polícia. A exemplo disso Drury e Reicher (2009) realizaram uma experiência que se baseia em identificar dentro de um grupo de manifestantes (que no caso em estudo eram

estudantes) os elementos radicais. Esses elementos foram monitorizados e impedidos de se expressar livremente como desejavam. Acontece que, ao invés dos restantes elementos permanecerem serenos, eles “juntaram-se aos radicais no ato de desafiar a polícia” (Drury & Reicher, 2009, p. 712).

O anonimato permite também que as pessoas possam ter atitudes que individualmente são reprováveis (Arms & Russel, 1997), mas que em grupo se manifestam na sua plenitude, demonstrando as suas identidades sociais (Drury & Reicher, 1999). Por isso, surge o *Elaborated Social Identity Model* (ESIM) que permite a visão destas ações praticadas em grupo como um todo, e não como ações isoladas de vários indivíduos (Milojović, Simonović, Janković, Otašević, & Turanjanin, 2013). É através deste modelo que é possível analisar a posição de cada indivíduo dentro de um grupo, quais as formas de ação entre eles, bem como a forma como elas se conjugam (Drury & Reicher, 2009).

“O ESIM sugere que o comportamento coletivo não acontece de forma isolada, ao invés, devido a razões de ordem pública, segurança pública, ou ambas, as multidões, por norma, interagem com a polícia” (Drury & Reicher, 2005, p. 37). De acordo com Reicher et al (2007) este modelo ESIM necessita que sejam respeitados quatro aspetos essenciais para que resulte que são: i) informação; ii) facilitação; iii) comunicação; e, por fim, iv) ação diferenciada da polícia.

A informação está relacionada com todo o trabalho que é feito antes de um evento começar. Procura-se saber mais sobre as pessoas que vão estar presentes e qual a sua forma de agir (Adang & Brown, 2008). Neste primeiro ponto, é preciso analisar o grupo, verificar que indivíduos têm histórico de violência e encontrar também uma forma correta de avaliar e monitorizar o grupo (Reicher et al., 2007).

No que diz respeito à facilitação, passa por perceber-se quais são as intenções do grupo, que mensagem querem passar e de que forma a querem fazer. Não se pode descuidar o facto de que neste contexto apesar de alguns indivíduos quererem disseminar a violência, a maior parte pretende passar uma mensagem (Milojović et al, 2013).

O papel da Polícia prende-se com a necessidade de permitir que o grupo consiga de facto passar a mensagem e que colabore, evitando assim que a minoria que pretende provocar conflitos tenha sucesso. No caso de um evento desportivo, o que os adeptos

querem é chegar a horas e poder de facto ver o jogo. É neste sentido que a Polícia deve trabalhar (Reicher et al., 2007).

No terceiro ponto, a comunicação diz respeito à forma como os polícias interagem com os indivíduos, explicando a razão de certas decisões de forma a legitimar a sua ação e evitar que haja reações negativas do outro lado (Worden, Harris, & McLean, 2014). A comunicação antes do evento dando as informações necessárias e informando do que pretende fazer, é também uma medida necessária e permite que os indivíduos saibam com o que podem contar (Reicher et al., 2007). A exemplo disso temos as conferências de imprensa que a PSP faz sempre na véspera de todos os jogos para a comunicação social, revelando informações úteis como o local de concentração, a hora prevista de saída e alertando para que os adeptos cooperem no processo de revistas e não levem nada ilícito por forma a facilitar o mesmo.

Por último, a ação diferenciada consiste em não atuar da mesma forma perante todo o grupo de indivíduos, uma vez que isso pode levar a que as pessoas pacíficas dentro daquele grupo se tornem violentas (Milojović et al, 2013). O que se pretende aqui é que se atue de forma diferenciada perante aqueles indivíduos que têm intenção de iniciar o conflito. Por um indivíduo violento estar num determinado grupo não significa que todo o grupo seja violento e por isso merecem ter tratamentos diferentes (Reicher et al., 2007).

## **2.5 Condições de Segurança dos Pavilhões**

Num evento desportivo uma das partes importantes é a questão *safety* que também tem de ser garantida pela Polícia, bem como pelas demais entidades envolvidas, como a entidade promotora, a proteção civil e os bombeiros, até porque, um acidente *safety* rapidamente evolui para um problema de *security* (Burns, McDermid, & Dobson, 1992). Ou seja, há necessidade de se estabelecer um método de avaliação das instalações físicas dos pavilhões, identificando os riscos inerentes à segurança, para que possam ser eliminados, ou se isto não for possível, serem minimizados (Ensslin, Ensslin, & Pacheco, 2012).

Uma falha durante um evento de relacionado com a questão *safety* pode implicar desastres como o que ocorreram 1985 no Heysel Stadium, onde um desabamento de um

muro, devido à sobrelotação do espaço provocou 39 mortes (Russell, 2004). Também em Inglaterra, no ano de 1989, a sobrelotação de uma bancada de um estádio, provocou a morte de 96 pessoas por esmagamento, num dos maiores acidentes ocorridos em Inglaterra, ainda hoje conhecido por “Hillsborough disaster” (Cocking & Drury, 2013).

Para que acidentes como os referidos anteriormente não se voltem a repetir, é essencial controlar as entradas para evitar que o recinto fique sobrelotado, e é indispensável que existam planos de emergência bem definidos para evacuação do espaço, em caso de necessidade. Do mesmo modo, é preciso ter em conta as boas condições do espaço, como a existência de casas de banho, lugares sentados suficientes para os adeptos, bem como fáceis acessos ao recinto, que devem estar em bom estado, assim como uma boa iluminação no espaço (Afonso, 2020).

Todos estes aspetos devem ser verificados regularmente e cumpridos pelo promotor do evento, uma vez que podem colocar em causa o adequado policiamento e o desenrolar dos eventos nestes locais. Para a melhoria e eficiência do controlo de acessos, a solução ideal seria que os pavilhões tivessem controlo de acessos e sistema de videovigilância (Hall et al., 2008).

A Convenção do Conselho da Europa nº 218, de 3 de julho de 2016, foi o documento onde pela primeira vez se falou da importância da interdependência da componente *safety*, da *security*, bem como da componente *service*. Este documento refere ainda que os promotores têm de tomar medidas para a proteção e segurança de todos os presentes num evento desportivo e encarrega ainda as forças de segurança e os municípios de preparar medidas para minimizar o risco que decorre da realização de um evento desportivo. O objetivo desta convenção é de dar condições para que um evento desportivo decorra num ambiente tranquilo e seguro para todos (Afonso, 2020).

Quanto às condições de segurança dos pavilhões a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei nº 113/2019, de 11 de setembro, no artigo 7º refere que compete ao proprietário do recinto desportivo elaborar os regulamentos internos em matéria de segurança que posteriormente são enviados a diversas entidades entre as quais as Forças de Segurança.

Esse regulamento tem de contemplar vários aspetos elencados no artigo 7º da Lei suprarreferida, entre os quais se destacam: a existência de uma separação física

entre os espaços onde se encontram os adeptos, e zonas específicas com condições especiais de acesso e permanência para certos adeptos, nomeadamente os GOA.

A APCVD é a entidade responsável pela aprovação dos regulamentos referidos no parágrafo anterior, sendo que, a não aprovação dos mesmos, implica que não se possam realizar espetáculos desportivos naquele local. Essa proibição permanece até que o regulamento obedeça às condições indicadas no artigo 7º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho. É dever dos promotores do evento desportivo cumprir os regulamentos de segurança, como consta na alínea e) do artigo 8º da Lei suprarreferida.

Este diploma legal prevê ainda no artigo 16º-A, a existência de zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos para competições de natureza profissional ou para jogos considerados de risco elevado. O recinto desportivo necessita de ter essas zonas bem definidas, quer para os adeptos da casa, quer para os adeptos visitantes, caso existam. O número de adeptos estimados para a zona com condições especiais de acesso deve ser comunicado com uma antecedência de 48 horas à APCVD e às forças de segurança, tal como consta no nº 7 do artigo 16º-A.

Ainda no âmbito dos eventos desportivos de natureza profissional ou de risco elevado, o promotor do espetáculo desportivo deve instalar um sistema de videovigilância, também designado por *closed-circuit television* (CCTV), que permita o controlo de todo o recinto desportivo durante o evento e ainda possuir no exterior um parque de estacionamento adequado ao número de espectadores tal como vem definido nos artigos 18º e 19º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

Para que um policiamento corra da melhor forma e sem incidentes, as condições têm de ser boas e devem ser respeitadas. Também o Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de junho, aborda estas questões técnicas de segurança dos espaços, denominando-se de Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público.

Este Diploma legal, prevê a existência de um Regulamento Técnico das Instalações Desportivas que está para aprovação desde 2013. O permanente adiamento da aprovação condiciona algumas das premissas definidas no Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de junho, que permite por exemplo que haja pavilhões onde decorrem competições amadoras sem bancadas nem sítio para as pessoas se sentarem, sem bar e sem casas de banho para o público. Como se pode entender esta realidade dificulta o policiamento em espaços que não apresentem estes requisitos (Afonso, 2020).

Esta falta de condições coloca também em causa a segurança dos intervenientes porque há locais com falta de distanciamento entre adeptos, jogadores e árbitros, o que faz com que estes estejam sujeitos a agressões e ameaças durante o decorrer do jogo (Hall et al., 2008). A acessibilidade, a falta de condições adequadas de estacionamento, são elementos limitadores da segurança do evento. O incorreto estacionamento dos carros, o congestionamento que potencialmente causa, pode dificultar uma evacuação se a mesma for necessária.

As deficientes condições de infraestruturas acarretam ainda outros problemas. Um deles prende-se com o facto de os pavilhões possuírem apenas uma porta de entrada, o que leva a que os adeptos das duas equipas tenham de entrar pela mesma porta, e isso pode proporcionar desacatos, além de dificultar o processo de entrada no pavilhão.

Outra deficiência da infraestrutura, que causa dificuldades, é que o espaço não permite que se faça uma separação entre os adeptos (Afonso, 2020). Não raras vezes são os polícias que têm de fazer um cordão humano para separar os adeptos das duas equipas, se bem que, para além de ser uma medida insuficiente coloca em causa a integridade física desses polícias.

Isto acontece devido à falta de aprovação do regulamento, porque, caso a aprovação ocorresse “os clubes teriam que se adaptar às novas regras legais, o que exige custos avultados e seria uma espécie de sentença de morte para alguns clubes providos de poucos recursos financeiros” (Afonso, 2020, p. 154).

A Polícia tem de avaliar e gerir o risco da melhor forma possível, tendo em conta o que foi explanado nos subcapítulos anteriores. Contudo, existem certas limitações nas quais a Polícia tem de atuar e que condicionam o seu trabalho, bem como toda a preparação de um policiamento desportivo.

## **2.6 Spotting**

O *spotting* surgiu para aumentar a segurança dos adeptos nos recintos desportivos e para reduzir o número de incidentes que correm nos mesmos (Soares, 2017). Segundo Stott e Reicher (1998), este sistema surgiu para que a Polícia consiga perceber as dinâmicas entre os adeptos, bem como o pensamento dos mesmos. Hoggett

e Stott (2010) referem que este sistema serve para identificar os adeptos de risco servindo assim para fornecer informação sobre a sua conduta.

Sobre esta temática Oliveira (2015) menciona que, o *spotting* é uma técnica introduzida em 2004 nos espetáculos de futebol em Portugal, sendo esta, no entanto, uma atividade que começou a ser desenvolvida antes dessa data na Europa após vários incidentes ocorridos nos estádios. É aplicando esta técnica que, atualmente, se faz o acompanhamento dos adeptos nos percursos até ao recinto desportivo, bem como a monitorização do seu comportamento no interior do mesmo. Segundo Carnibella et al. (1996), o *spotting* é um

sistema onde polícias são associados a um determinado clube, que têm a responsabilidade de identificar e monitorizar elementos pertencentes às claques, acompanhando-os nas viagens para os jogos fora de casa, e auxiliar as forças policiais locais na deteção desses adeptos pertencentes às claques. (p. 123)

Este fenómeno surgiu em 2004 em Portugal como necessidade por ser o país anfitrião do Europeu de Futebol (Euro 2004). Até esta data o *spotting*, ou seja, a monitorização dos adeptos, era efetuada por elementos da Esquadra de Investigação Criminal em acumulação de funções (Poiares, 2015). A intervenção em diferentes claques não tornava exequível a especialização e o respetivo conhecimento mais aprofundado dos adeptos afetos a cada claque (Saramago, 2010).

Um evento desportivo não se prende só com o tempo em que decorre o jogo, há todo um planeamento e análise a ser feito antes do evento em causa, bem como uma preocupação com o período que medeia o fim do evento no sentido de evitar que ocorram desacatos nesse hiato temporal.

Em eventos desportivos de futebol sabe-se que os adeptos são monitorizados desde a sua concentração, no percurso para o estádio, durante a sua permanência no recinto e depois no percurso de regresso (Costa, 2018). Nos eventos desportivos de pavilhão, essa prática não é comum, salvo raras exceções.

É esta atividade de *spotting* que permite avaliar os riscos continuamente, no âmbito de um evento desportivo, e de certa forma permite a resolução de conflitos devido à monitorização de adeptos que é feita. De acordo com Soares (2017, p. 28) este

tipo de abordagens permite “atuar proactivamente, no sentido preventivo de evitar o escalamento da força com intervenções de impacto reduzido.”

Os *spotters* têm a função de recolher informação, num segundo momento trabalhar essa informação recolhida e posteriormente partilharem tudo isso, para assim se criar a inteligência policial. Segundo Fernandes (2014, p. 97) a inteligência policial é “uma atividade com um conjunto de práticas específicas que têm como objetivo, através dos seus resultados, apoiar o processo de decisão de consumidores específicos, contribuindo para reduzir a incerteza e a surpresa”.

Os *spotters* devem, por isso, criar ligações com os adeptos, para assim melhor conhecerem quais os elementos mais propensos a causar situações de desacatos e à prática de atos ilícitos (APCO, 2010). Com esta ligação que é criada com os adeptos, é possível ter um diálogo “pedagógico” com alguns deles, permitindo a mediação de alguns conflitos. Soares (2017) considera que os *spotters* têm a função de atuar antes dos problemas escalarem, para que seja possível fazer intervenções policiais de menor dimensão, sem ser necessário o escalamento da força.

De acordo com Saramago (2010, p. 11), os *spotters* são “indivíduos que observam, interagem de forma harmoniosa, aconselham e medeiam conflitos.” O objetivo destes elementos é de serem reconhecidos pelos adeptos como polícias e terem a sua confiança. O facto de serem sempre os mesmos *spotters* afetos a um determinado GOA facilita essa abordagem permitindo que os contactos sejam mais frequentes, quer em jogos em casa, quer em deslocações.

A atuação dos *spotters* não se limita só a essa monitorização que é feita no dia do jogo no dia do jogo (Saramago, 2010). Essa parte operacional como se pode compreender, é muito importante, mas este trabalho envolve uma pesquisa prévia que tem como objetivo obter o máximo de informação possível. Essas informações são guardadas em bases de dados e posteriormente analisadas para assim gerar a inteligência policial necessária para a melhor monitorização dos adeptos.

São os *spotters* que ajudam o comandante do policiamento do evento desportivo a tomar as decisões adequadas, em virtude de serem estes elementos os principais responsáveis por recolher informações e aumentar a quantidade de informação para que seja processada em informação policial (Stott, Livingstone, & Hoggett, 2008).

A existência de boas relações não se prende só com elementos afetos aos GOA, mas também com todos os intervenientes no evento desportivo, dos quais se destacam os elementos da Segurança Privada, também denominados como assistentes de recinto desportivos (ARD). Ambas as partes têm funções distintas durante um evento desportivo e essas funções não devem ser confundidas. Contudo, uma boa relação entre as partes poderá permitir “a recolha de informações importantes, já que eles são peças do jogo e contactam com adeptos e funcionários dos clubes” (Saramago, 2010, p. 11).

De acordo com Branco (2011), Vasques (2015) e Soares (2017) as funções que os *spotters* têm durante um evento desportivo dividem-se por três momentos distintos que são o antes, o durante e o depois desse evento. Antes do evento, é quando se dá a deslocação dos adeptos para o recinto desportivo e nessas situações estes elementos funcionam como elementos de ligação entre o comandante do policiamento e os adeptos, uma vez que, como já referido, os *spotters* são os polícias que melhor conhecem os adeptos.

Durante o evento, tirando partido desse mesmo conhecimento, têm a função de monitorizar e antever a prática de comportamentos de risco por adeptos maioritariamente pertencentes aos GOA, dado que, as zonas onde eles se encontram são os locais onde há mais desacatos. Após o evento a função é semelhante ao que é feito antes do mesmo: fazer a monitorização da saída dos adeptos da casa e o acompanhamento de autocarros de adeptos visitantes.

Para um bom policiamento e a correta tomada de decisões, o comandante do policiamento deve saber se há perspetivas de desordem; se os clubes adversários têm boas relações ou não; quantos adeptos se preveem ir ao evento. Todas estas informações são necessárias ao comandante do policiamento e são os *spotters* que tentam obtê-las através do seu trabalho (Afonso, 2020).

Numa vertente operacional, os *spotters* têm a função de antecipar o que poderá acontecer e atuar antes dos problemas surgirem. Este trabalho não é fácil de ser executado, mas o conhecimento que eles têm dos adeptos e da sua forma de atuar é uma mais-valia para este processo (Branco, 2011).

Existem três modelos europeus no que diz respeito ao *spotting*: as equipas de *Spotting* Interventivas, as equipas de *Spotting* Uniformizadas e as equipas de *Spotting* Distanciadas (Saramago, 2010).

Neste momento o sistema usado em Portugal está relacionado com as equipas Interventivas, sendo que a principal característica deste é o facto de os polícias usarem um colete que os identifica e diferencia dos restantes, em detrimento do uniforme (Poiares, 2015).

O facto de não andarem de uniforme, não causa impacto visual e permite aos adeptos sentirem-se mais à vontade para dialogar uma vez que não se passa uma imagem ostensiva (Branco, 2011). Neste sistema procura-se ter uma aproximação com os adeptos que privilegie a obtenção de informações e a criação de uma ligação e empatia que permite resolver os problemas através da comunicação (Saramago, 2010).

Quanto às equipas Uniformizadas, é um modelo mais usado em Inglaterra e como o próprio induz, estas equipas usam o uniforme policial. Com esta abordagem há um maior distanciamento entre os adeptos e os *spotters*, para evitar confrontos entre adeptos e Polícia, recorrentes na Inglaterra. Porém este modelo não prevê a negociação com os adeptos e como tal a recolha de informação por parte da Polícia é menor (Saramago, 2010).

Por último, nas equipas Distanciadas, os *spotters* estão longe dos adeptos, e nunca estão em contacto com os mesmos. Este sistema baseia-se na recolha de informação à distância, usando, nomeadamente, a captura de imagens. Isto tem algumas vantagens, porque requer menos efetivo e também dá aos *spotters* uma capacidade de voltar atrás no tempo e rever certos pormenores que no momento tenham escapado (Saramago, 2010).

## CAPÍTULO III: MÉTODO

O estudo em causa “procura obter novos conhecimentos e proporcionar maior familiaridade com o problema em estudo com vista a torná-lo explícito” (Reis, 2018, p. 77). Deste modo, “é exigido ao investigador que seja capaz de conceber e de pôr em prática um dispositivo para a elucidação do real, isto é, no seu sentido mais lato, um método de trabalho” (Campenhoudt et al., 2017, p. 15).

A metodologia é o “estudo sistemático dos métodos concretizados em diferentes técnicas válidas e validadas permanentemente, métodos aqueles que devem ser planeados e apropriados aos objetos de análise de cada disciplina, em ordem à revisão permanente e crítica do conhecimento científico” (Santo, 2005, p. 13).

Tendo em conta a abordagem qualitativa desta investigação, e tendo em conta as técnicas de recolha de informação utilizada para análise da informação, foi utilizada a análise de conteúdo, uma vez que possibilitou a análise do discurso dos entrevistados.

### 3.1 Modelo Conceptual e Hipóteses

Para a investigação ter um maior rigor, deve direccionar-se o trabalho do investigador para as hipóteses desenvolvidas de acordo com a literatura consultada e que permitam antecipar os resultados da investigação (Campenhoudt, et al., 2017).

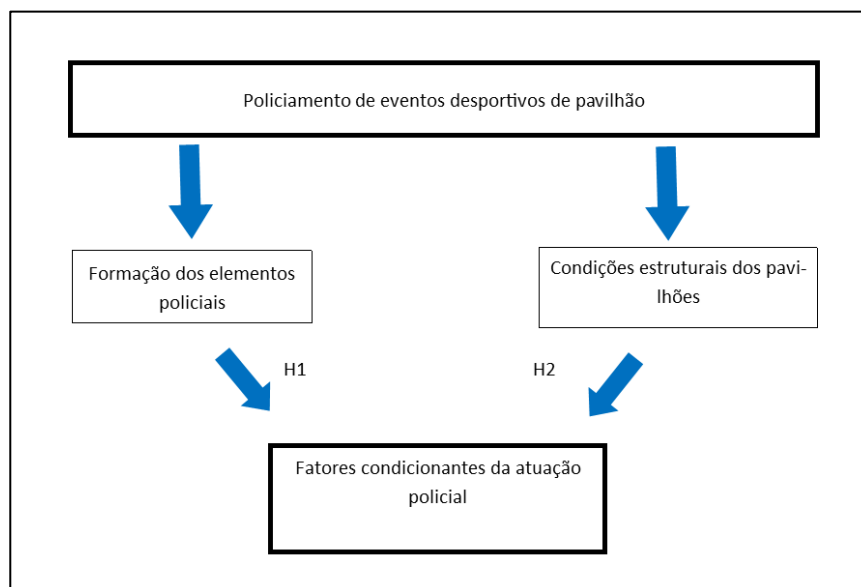


Figura 1 Modelo Conceptual

A presente investigação baseou-se no modelo conceptual da Figura 1, onde é possível perceber a relação entre as hipóteses em estudo e o objetivo da investigação, que é perceber que fatores condicionam a atuação policial dentro do contexto de evento desportivos de pavilhão.

Sendo que, a formação é importante para adquirir e manter conhecimentos e que a PSP necessita de corresponder às exigências e dotar os seus elementos de competências que lhes permitam agir de maneira correta perante as ocorrências (Carvalho, 2012). Como refere (Chanfana, 2011, p. 25), é com esta formação que se vai” desenvolver ou aprofundar conhecimentos e aptidões profissionais relativamente a determinada técnica ou área do saber, proporcionando o exercício especializado de funções nos correspondentes domínios.”

A formação é fundamental para o bom desempenho de qualquer missão e, deste modo, quanto mais formação existir sobre uma determinada matéria, mais capazes e confiantes vão estar os executores quando for necessário agir em determinada situação (Chanfana, 2011). Por este motivo elaborou-se a seguinte hipótese:

H1 A formação dada aos polícias não é suficiente para fazer face aos problemas que podem surgir no decorrer dos eventos desportivos em pavilhão.

No que respeita à Hipótese 2, deve ser feito um esforço contínuo para que as instalações desportivas sejam melhoradas e correspondam ao que é exigido, sendo assim possível garantir a segurança de todos os intervenientes num evento desportivo (Hall et al., 2008).

Existe legislação que define certas condições aplicáveis aos pavilhões desportivos, para que se possam realizar eventos desportivos naqueles locais. Na ausência dessas condições, o trabalho da Polícia fica condicionado, desde a fase de planeamento da missão até à execução da mesma (Afonso, 2020). Decorrente deste raciocínio apresenta-se a seguinte hipótese:

H2 A infraestrutura do pavilhão condiciona a atuação policial no decorrer de um evento desportivo.

### **3.2 Caracterização do Corpus e Participantes**

O *corpus* é, segundo Bardin (2016, p. 122), “o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos”. É o *corpus* que vai permitir ao investigador analisar toda a informação recolhida para que seja possível apresentar os resultados.

No que respeita ao *corpus* deste estudo, baseia-se conjunto de todas as entrevistas realizadas, que foram seis. Estas foram realizadas a oficiais da PSP, sendo que, os mesmos possuem experiência no que respeita a policiamentos desportivos de pavilhão e à segurança do mesmo.

Os participantes neste estudo, pertencem ao COMETLIS, ao COMETPOR e um participante pertence a uma entidade externa à PSP, sendo que a média de idade dos mesmos é de 46 anos variando entre os 40 e os 52 anos. Todos desempenham ou desempenharam funções de relevo no que respeita à segurança de policiamentos desportivos, facto que é comprovado pela média de tempo de serviço: 26 anos. O tempo de serviço dos entrevistados varia entre os 19 e os 32 anos, pelo que se trata de pessoas com experiência profissional nesta área.

### **3.3 Instrumentos de Recolha de Dados**

Neste estudo, o método de recolha de dados escolhido foi a entrevista. A entrevista “permite ao investigador retirar informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados” (Campenhoudt et al., 2017, p. 262). As entrevistas fazem com que seja possível estabelecer um contacto com a pessoa que se está a entrevistar, permitindo assim um acesso a informações importantes para o desenrolar da investigação (Reis, 2018).

Relativamente à forma, as entrevistas são semiestruturadas para permitir ao investigador obter o máximo de informações do entrevistado, tendo sempre o cuidado de não deixar que se desvie do assunto principal da entrevista. Este método é bastante útil, uma vez que, como refere Campenhoudt et al. (2017, p. 263), permite um “grau de profundidade e perfeição de elementos de análise recolhidos”. Quanto ao conteúdo da entrevista, é feita uma análise temática no sentido de definir categorias e subcategorias

para, posteriormente, lhes associar unidades de registo e unidades de contexto (Sarmiento, 2013).

As entrevistas semiestruturadas assintem ao investigador alterar a ordem das questões colocadas, acrescentar ou deixar de fazer perguntas consoante o decorrer da mesma (Santo, 2005). Realizando este tipo de entrevistas, é permitido ao entrevistado desenvolver o seu raciocínio de forma a poder o máximo de informação, sendo que, compete ao entrevistador, sempre que a pessoa esteja a fugir do assunto abordado, orientá-lo para o objetivo pretendido.

A realização destas entrevistas possibilita que se obtenha muita informação e que se esclareça algum assunto que não tenha sido tão perceptível para o entrevistador. Outra das grandes vantagens, é que as entrevistas são feitas a pessoas com grande conhecimento na área, o que resulta em informação cheia de teor e rica em conhecimentos (Sarmiento, 2013).

### **3.4 Procedimentos**

O guião da entrevista foi realizado de forma a conter uma pequena introdução, indicando o que se pretendia com a realização da entrevista, bem como os objetivos gerais. O guião da entrevista é composto por 12 questões (vide Apêndice 1). Cada questão foi numerada de forma a que, posteriormente, fosse mais fácil realizar a análise de conteúdo.

Nesse sentido, foram feitos contactos prévios junto das pessoas que se consideram especialistas no tema em estudo (Morgado & Ferraz, 2016). Estes especialistas foram escolhidos tendo em conta as características que desempenham, uma vez que têm funções de planeamento e execução de policiamentos desportivos de pavilhão. Sendo assim, foram feitos contactos prévios para saber se as pessoas em causa estariam disponíveis para participar no estudo. Após obtenção de resposta afirmativa por parte dos mesmos, foi feito o pedido formal à Direção de Ensino, que, deu parecer positivo, e remeteu o para a Direção Nacional da PSP, onde foi dada a autorização para a realização da entrevista.

Com o Despacho favorável, dando autorização para a realização das entrevistas, efetuaram-se os contactos formais com os entrevistados, no sentido de agendar a data e

hora para a realização das mesmas. As entrevistas foram feitas entre os meses de fevereiro e março. Pretendia-se que as mesmas fossem realizadas presencialmente, contudo, dada a situação que se vive, a pandemia provocada pelo COVID-19, foi autorizado que as entrevistas pudessem ser realizadas de dois modos: via *Teams* e via *email*.

Foi dado aos entrevistados a hipótese de escolher a forma mais conveniente para realizar as entrevistas. Foram efetuadas quatro entrevistas via *Teams*, que foram gravadas em formato áudio e posteriormente transcritas. No que diz respeito às entrevistas realizadas por *email* (duas entrevistas), foi enviado o guião da entrevista aos entrevistados, sendo a resposta obtida pelo mesmo meio.

Uma das desvantagens das entrevistas não-presenciais, prende-se com o facto de não ser possível observar todos os gestos que o entrevistado faz, nomeadamente com as mãos e os braços, (Sarmiento, 2013) uma vez que a câmara permite apenas ver o seu rosto.

As entrevistas realizadas via *Teams* tiveram a duração média de 1 hora e 2 minutos, com um desvio padrão de 16 minutos. Antes do início de cada entrevista, foi explicado o que se pretendia com a realização da mesma, que a participação do entrevistado era voluntária e que poderia desistir do estudo a qualquer momento, caso pretendesse.

Foi referido ainda que, durante as entrevistas, eles tinham a possibilidade de colocar questões a fim de serem esclarecidos de alguns aspetos menos claros, e foram informados sobre a forma de proteção de dados, depois de recolhidos, e finda a investigação. Após essa explicação foi-lhes enviado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (vide Anexo III), para que os mesmos o assinassem. Uma vez que as entrevistas foram realizadas por meios eletrónicos, a assinatura foi digital.

Foi atribuído um código aos entrevistados, escolhido por eles. Esse código foi usado para todo o processamento de dados posterior, por forma a garantir o pseudónimo e o anonimato. Torna-se assim impossível associar o nome do entrevistado a qualquer afirmação que possa ter transmitido.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, assinado por cada um dos participantes, ficou apenas na posse do Orientador, sendo que este será mantido pelo período de cinco anos. No que concerne à gravação das entrevistas, todas as

informações passíveis de serem identificadas, foram omitidas. Esta gravação permaneceu apenas na posse do investigador, e finda a transcrição das entrevistas foi eliminada.

### **3.5 Instrumentos de Análise de Dados**

Neste estudo foi feita uma análise de conteúdo temática (vide Apêndice 2). A análise de conteúdo diz respeito a “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais útil em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos diversificados” (Bardin, 2016, p. 15), que permite elencar os elementos específicos das entrevistas (Ghiglione & Matalon, 2001). A análise de entrevistas procura dentro de uma multiplicidade de discursos encontrar evidências e decifrar o processo mental de quem está a ser entrevistado, apesar de tal não ser tarefa fácil, uma vez que cada entrevistado tem uma forma diferente de se expressar e transmitir as ideias (Bardin, 2016).

Os autores Bogdan e Biklen (1994) explicam que a análise de conteúdo consiste no processo de procura e preparação das transcrições de entrevistas para que seja possível compreender esses mesmos materiais recolhidos, bem como conseguir apresentar a outras pessoas aquilo que se encontrou, o que revela que a escolha desta técnica é a mais apropriada.

Na opinião de Sousa (2005, p. 264), a análise de conteúdo “não se trata de um instrumento, mas de um conjunto de procedimentos diversos, incluindo mesmo técnicas diferentes que, pela sua sistematização, analisam documentos de diferentes modos e com diferentes objetivos.”

A análise de conteúdo aplica técnicas precisas, porque só assim permite “ao investigador elaborar uma interpretação que não tome como referência os seus próprios valores e representações” (Campenhoudt, et al., 2017, p. 224). A análise de conteúdo é, segundo Bardin (2016), organizada em três fases distintas, sendo elas: a pré-análise; a exploração do material; e, por fim, o tratamento dos resultados e sua exploração.

De facto, esta é uma técnica que vai permitir a análise do discurso dos participantes, sendo a sua análise um processo de busca e organização das entrevistas

que foram realizadas e transcritas, para que se consiga apresentar a informação recolhida (Bogdan & Biklen, 1994).

A transcrição das entrevistas é um processo que requer tempo e calma por parte do investigador. Este processo deve ser feito logo após a realização da entrevista ou após um curto período de tempo, para permitir ao investigador lembrar-se de todos os pormenores (Resende, 2016).

Após feita a transcrição das entrevistas é necessário realizar uma leitura dos documentos que vão ser analisados (Bardin, 2016), e que neste caso, coincide com as entrevistas feitas aos Oficiais da PSP. Na segunda fase, é necessário decompor as entrevistas e realizar a sua codificação, sendo esta a fase que requer mais tempo, e que, para investigadores inexperientes, é a mais complicada de compreender (Resende, 2016).

Por fim, é necessário tratar os dados obtidos, para os tornar válidos (Bardin, 2016). O processo de codificação serve para encontrar aspetos semelhantes nos discursos dos entrevistados, por forma a aumentar a fiabilidade do estudo.

De acordo com Bardin (2016), a categorização obedece a certos princípios. O primeiro é a exclusão mútua que faz com que não possa haver repetição de elementos em diferentes categorias; depois tem-se a exaustividade que se caracteriza pelo registo de todas as ideias em cada categoria; a pertinência é outro princípio e que faz com que o investigador defina categorias que vão de encontro ao que se quer responder; por último tem-se o princípio da objetividade que refere que tem de existir rigor nos critérios de categorização.

O número de categorias criadas não tem limites definidos. O nome das categorias pode derivar de palavras usadas em investigação ou até expressões dos entrevistados (Resende, 2016). Neste estudo foram criadas três categorias: i) formação dos polícias para eventos de pavilhão; ii) condições estruturais dos pavilhões; e iii) impacto do Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, na segurança de um evento. A análise de conteúdo foi realizada com base na seguinte Tabela, seguindo a metodologia de Bardin (2016):

Tabela 2

*Tabela modelo para análise de conteúdo*

<b>Categoria</b>	<b>Subcategoria</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Unidade de Contexto</b>
Agregação dos grandes temas da entrevista.	Subtemas importantes considerando um os grandes temas da entrevista.	mais tomam reveladores de uma característica (categoria e subcategoria).	Encontram-se fragmentos do texto onde estão incluídas as unidades de registo, de forma a enquadrar a unidade de registo no decorrer da entrevista.

## **CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS**

A análise da informação recolhida conduz à formação de três categorias, sendo que, dentro da categoria “formação dos polícias para eventos de pavilhão” foram criadas cinco subcategorias; na categoria “condições estruturais dos pavilhões” foram criadas três subcategorias; e, por fim, na categoria “impacto do Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, na segurança de um evento” criaram-se três subcategorias.

### **4.1 Formação dos Polícias para Eventos de Pavilhão**

No que se refere a esta categoria, aborda-se a influência da formação dos polícias na realização de um evento desportivo, assim como a sua rotatividade em eventos desportivos. Outro dos aspetos abordados, diz respeito às estratégias de mitigação de comportamentos de risco que existem por parte do comandante do policiamento, para eventos de pavilhão. Por fim, foi criada uma subcategoria com base nos problemas e dificuldades com que a Polícia se depara em eventos desportivos de pavilhão.

A opinião comum de todos os entrevistados é que a formação dos elementos é um fator importante para a realização de um evento desportivo, uma vez que, como refere o entrevistado AOP0003 “(...) condiciona fortemente a todos os níveis, do ponto de vista da preparação e do ponto de vista da execução, mas dos resultados que ela vem a operar.” Nesse sentido, o entrevistado AOPPoiesis refere que a formação é uma condição básica, dado que, é através da formação que se adquirem competências para se lidar com um determinado assunto. Quando essas competências não estão adquiridas, nem maturadas, a probabilidade de insucesso de uma determinada ação é maior (Dirani, 2012; Haemar, Andrade, & Cassiano, 2017).

Pela análise das entrevistas, consegue perceber-se que não existe nenhum tipo de formação obrigatória para polícias que fazem o policiamento e segurança em eventos desportivos em pavilhão. No entanto, os entrevistados revelam que essa formação seria uma mais-valia para todos aqueles que trabalham em eventos desportivos, facto que é referido por Carvalho (2012) e por Chanfana (2011), sendo que são eventos multifatoriais, onde existem vários fatores de risco, e onde tem de se ter em conta a natureza emotiva e competitiva deste tipo de eventos.

A formação na área do policiamento em eventos desportivos deve, na opinião do entrevistado AOPSJDVS, ser desenvolvida em três áreas essenciais: pré-policiamento; execução e pós-policiamento. Deveria também existir uma uniformidade de processos a nível nacional para que isto pudesse ser aplicado em todo o país.

A formação vai então, dotar de competências de planeamento, de prevenção e de execução de estratégias adequadas a eventos desportivos, tendo em conta o nível de risco associado. Devido às especificidades deste tipo de eventos, as competências básicas da formação dos polícias, muitas vezes não é suficiente para se lidar com situações de grande (Chanfana, 2011). O entrevistado AOPPoiesis é da opinião que na maioria dos jogos, tudo corre dentro da normalidade, mas em situações de tensão, é quando a falta de formação e prática, em lidar com aquele tipo de ações, tem mais influência e pode trazer problemas à atuação policial.

Esta formação deveria ser dada aos agentes executores, e também os comandantes de policiamento deveriam ter uma formação específica para participar nestes eventos, como refere o entrevistado AOP345

(...) deve ser dado enfoque a formação aos comandantes de policiamento, visto que essa formação é importante para as decisões que têm de tomar, e dos recursos que têm que afeta; mas depois pela segurança de quem está no terreno saber o que tem de fazer, como fazer, sentir-se mais confiante.

Outro aspeto que é relevante, prende-se com a rotatividade dos polícias. Isto dificulta a criação de rotinas. No entanto, uma vez que este tipo de serviço, se trata de um serviço remunerado, e têm de ser distribuídos de uma forma equitativa, torna-se difícil que sejam sempre os mesmos polícias a realizar os mesmos eventos desportivos.

Por outro lado, esta rotatividade tem influência na efetividade de eficiência de um policiamento, até porque, de acordo com o entrevistado AOPDDL, dada a inexistência de uma formação específica no que concerne aos policiamentos desportivos de pavilhão, é a prática que ajuda a que os polícias saibam quais os procedimentos a seguir, facilitando o facto de os polícias já conhecerem o local onde se desenrola o evento desportivo.

No que diz respeito aos policiamentos remunerados, foi questionado se os entrevistados consideravam exequível que fosse criado um critério que impusesse que

todos os polícias que realizam este tipo de serviços tivessem previamente recebido uma formação específica. O entrevistado AOP0003 questiona: “porque não condicionar a aceitação dos elementos que se voluntariam para fazer estes serviços remunerados a um módulo formativo sobre estas matérias?”

Existindo essa formação prévia, só os elementos que a concluíssem com aproveitamento positivo poderiam realizar policiamentos desportivos. O entrevistado AOPSJDVS é da opinião que

deveria existir uma formação base para fazerem policiamentos desportivos. Nem que fosse uma formação de 2 ou 3 dias, para se conseguir passar informação de relevo, nomeadamente no que diz respeito à legislação, à questão tática de colocação no terreno e à negociação e mediação com os adeptos.

Por sua vez, o entrevistado AOPNOKI menciona que essa formação deveria também incidir sobre as características dos adeptos presentes num evento, bem como a forma de atuar em espaços desnivelados, como o caso das bancadas. O entrevistado AOPDDL partilha da mesma opinião, acrescentando que esta formação não deveria ser apenas teórica, mas incluir também uma componente prática.

O entrevistado AOP345 refere ainda que existem recomendações a nível europeu que aconselham a realização de exercícios práticos, de modo a pôr em prática a formação teórica recebida (Haemar et al., 2017). É através destes exercícios práticos que vai ser possível criar rotinas e treinar respostas para que, quando seja necessário, os procedimentos estejam rotinados e automatizados.

Não existindo ainda uma formação obrigatória neste âmbito, importar saber quais são as estratégias de mitigação dos comportamentos de risco levadas a cabo pelas forças de segurança. Em primeiro lugar, os entrevistados referem que trabalham num sistema híbrido, ou seja, devido aos eventos desportivos envolverem muitas variáveis (podendo estar todas presentes ou não), há situações em que existe uma estratégia definida, enquanto que noutras isso não acontece.

A natureza do local onde se realiza o evento, foi um aspeto abordado por todos os entrevistados como condicionante para o modo de atuação das forças de segurança, sendo que as estratégias têm que se adaptar à realidade do evento desportivo e às infraestruturas onde este se vai desenrolar. O entrevistado AOP0003 é da opinião que

podem existir recintos desportivos que disponham de todas as condições necessárias para que o comandante do policiamento possa implementar as suas estratégias de acordo com o seu planeamento. Contudo, na grande maioria dos eventos, os pavilhões não dispõem destas condições, obrigando o comandante do policiamento a adaptar-se à realidade existente.

Nesse sentido, é necessário fazer uma correta avaliação do risco do evento durante a fase de planeamento. É nesta fase que deve ser calculado o nível de risco do evento e deve também ser feita a cenarização de acontecimentos possíveis de ocorrer (Piwowar et al., 2009; Torres, 2015).

Outra importante estratégia, é a análise contextual do evento, ou seja, o estudo prévio das principais variáveis que podem ter efeito no desenrolar do mesmo, nomeadamente, estudar as rivalidades entre equipas, os adeptos, o tipo de jogo, quais os adeptos mais perigosos. Neste âmbito, os entrevistados destacam a importância do trabalho dos *spotters*, referindo que é necessário ter em conta que, apesar de importantes, não estão presentes na grande maioria dos eventos desportivos de pavilhão.

O entrevistado AOPDDL refere que, “os polícias mitigam os comportamentos de risco através da recolha e tratamento de informações que permitem antecipar eventuais ações que possam colocar em causa a segurança do evento e seus participantes”, sendo que, através da análise de conteúdo, foi possível perceber que a atual abordagem policial nestes eventos se baseia numa boa comunicação com os adeptos, numa atitude mais amigável, para assim se criar uma maior legitimidade em termos da ação policial. (Drury & Reicher, 2009; Reicher et al., 2007). Apenas em último caso se recorre à intervenção policial, uma vez que esta, apesar de, por vezes, ser necessária, quando é exercida em situações de tensão, causa sempre danos colaterais (Conner, 2001).

Ainda dentro desta categoria, foi colocada a questão relativa às causas e os principais problemas, e dificuldades sentidas no policiamento de eventos desportivos.

A primeira grande dificuldade diz respeito aos condicionamentos apresentados pelas próprias infraestruturas, seguido do não alinhamento dos agentes e promotores desportivos, sendo eles, grandes entraves à segurança e ao trabalho das forças de segurança. Nesse sentido, o entrevistado AOP0003 refere que “a Polícia muitas vezes vê nos promotores um adversário da segurança. (...) Por vezes nem sequer aceitam

algumas medidas que a Polícia quer implementar, e este para mim, é um dos maiores entraves e uma grande dificuldade.”

A ausência de formação é também elencada por todos os entrevistados como um dos principais problemas encontrados para o trabalho em eventos desportivos, entre outros fatores que contribuem para o acréscimo das dificuldades por parte dos polícias, como: i) a falta de equipamento adequado, ii) a dificuldade em fazer corretamente as avaliações do risco e, iii) a aleatoriedade de eventos.

Alguns entrevistados elencam que, outra dificuldade sentida está relacionada com a má avaliação do risco que é feita. Esta avaliação deve ser dinâmica, uma vez que há certos fatores que mudam no decorrer do próprio evento (Felgueiras, 2015; Torres, 2015). Assim sendo, não basta ter todas as informações disponíveis antes do evento, é também necessário estar constantemente a atualizar essa informação, para que não fique desatualizada com o decorrer do evento.

## **4.2 Condições Estruturais dos Pavilhões**

Nesta categoria, procurou-se perceber qual é a influência do não cumprimento da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, na atuação policial, bem como dos mecanismos que são usados para suprir essas lacunas. Foi ainda possível perceber quais são, de acordo com os entrevistados, os fatores essenciais para garantir a segurança num evento de pavilhão.

No que concerne à primeira subcategoria, “Influência do não cumprimento da Lei 39/2009, de 30 de julho”, é mencionado como principal dilema a não diferenciação dos recintos desportivos. De acordo com o entrevistado AOP0003 “essa Lei aplica-se em princípio a qualquer recinto desportivo, e isso é uma fragilidade da Lei. (...) A Lei trata por igual realidades que são diferentes.” Ou seja, a Lei refere-se de igual modo a pavilhões e a estádios de futebol não fazendo a distinção entre eles.

A Lei aplica-se do mesmo modo em infraestruturas diferentes, o que na prática não resulta. Para uma boa intervenção policial, as condições das infraestruturas são essenciais, sendo da responsabilidade dos promotores, assegurarem essas boas condições, o que, mais uma vez, em muitos casos não se verifica, salvo melhorias de carácter estético, mas raramente estrutural. Todos os entrevistados referem que as

condições das infraestruturas são um fator essencial para que o policiamento corra dentro da normalidade (Russel, 2004).

Uma vez que, na opinião dos entrevistados, grande parte dos pavilhões não dispõe de condições ideais, os polícias sentem-se obrigados a adaptar a sua atuação. Isso obriga a uma adaptação à realidade existente nos diferentes eventos desportivos, tendo em conta as condições apresentadas nas infraestruturas, não seguindo à risca a Lei, uma vez que esta não coaduna com a atuação no terreno. “Ou cumprimos a Lei e acabam quase todas as competições que existem em Portugal, ou nos conformamos com o que existe e vamos adaptando as realidades.” (AOP0003)

Face ao incumprimento da Lei 39/2009, de 30 de julho, cabe às Forças de Segurança, numa primeira fase, elaborar os relatórios das falhas dos pavilhões desportivos, sendo estes depois enviados às autoridades desportivas, bem como aos proprietários dos pavilhões e a quem faz uso dos mesmos.

Sabe-se que o investimento feito em modalidades de pavilhão, não corresponde aquele que é efetuado em futebol, não obstante, a Polícia deveria ser um elemento crucial para a definição desse investimento. De facto, relativamente a este assunto o entrevistado AOPSJDVS diz que sempre que acontece a construção de um novo pavilhão, a Polícia devia acompanhar o desenrolar da obra dando sugestões de melhoria da infraestrutura, para que ela disponha das condições necessárias para receber eventos desportivos de pavilhão. Isso irá permitir a construção de pavilhões com as condições necessárias para receber eventos desportivos, facilitando o trabalho da Polícia no desenrolar dos eventos desportivos.

Uma vez que os pavilhões não têm todas as condições necessárias, mas os eventos continuam a decorrer nesses lugares, é necessário encontrar pontos de equilíbrio e adaptar estratégias, de forma a que os mesmos decorram sem incidentes. Para que tal aconteça, é necessária uma adaptação da Polícia e do promotor do evento às condições existentes.

Através da análise de conteúdo, foi ainda possível aferir quais são os mecanismos que a Polícia usa para colmatar estas falhas estruturais dos pavilhões. Cada entrevistado referiu os aspetos que considera mais importantes, existindo alguns aspetos que são transversais e consensuais a todos. O aumento do efetivo policial no local é um

deles, tal como refere o entrevistado AOP0003: “só há um instrumento que nós temos e esse ninguém nos tira que é o de aumentar o efetivo nomeado em cada policiamento.”

O aumento do efetivo justifica-se pela impossibilidade de intervir na infraestrutura, sendo que a este nível apenas é possível, de acordo com o entrevistado AOPPoiesis, melhorar algumas condições físicas através da colocação de barreiras, (impedindo que os adeptos ocupem os lugares da bancada mais próximos do recinto de jogo) e também distribuindo polícias por determinados locais estratégicos do pavilhão, de forma a impedir que adeptos adversários se cruzem.

Existem ainda outros aspetos que os entrevistados referem como forma de colmatar as falhas: a elaboração de relatórios para a APCVD, para que as faltas de condições sejam sinalizadas, de forma a haver uma melhoria; a pressão junto dos principais atores de um evento desportivo (promotor do evento e organizador da competição); e, por fim, numa vertente mais operacional, a afetação de polícias que tenham algum conhecimento neste tipo de rotina e que conheçam o local do evento, permitindo assim uma atuação mais eficaz.

Nesta linha de raciocínio acerca da falta de condições dos pavilhões onde são realizados eventos desportivos, os resultados obtidos permitem ainda demonstrar quais os fatores essenciais que os entrevistados consideram que um pavilhão deve dispor, para que os eventos de desenrolem em segurança.

Através da análise de conteúdo, foi possível compreender que os acessos ao pavilhão são uma questão importante, uma vez que, de acordo com o entrevistado AOPDDL esse acesso “(...) deve ter boa iluminação pública na área envolvente, parques de estacionamento e diversas zonas de acesso que permita a segregação de adeptos na deslocação e zona envolvente do recinto desportivo, boa rede de acesso em transportes públicos”.

Os entrevistados aludem que era importante que existisse “(...) CCTV em todo o recinto, para monitorização dos adeptos (e também dos locais onde circulam os intervenientes desportivos)” (AOPNOKI), sendo que esse sistema necessita ter uma boa qualidade de imagem com abrangência em relação a todo o pavilhão (Hall et al., 2008).

Outra opinião partilhada pelos entrevistados refere-se à existência de condições que permitam a segurança das equipas e dos adeptos. Relativamente a esta questão, é

necessário que existam balneários separados, e que os adeptos não tenham acesso aos mesmos (Afonso, 2020).

O entrevistado AOPSDVS menciona ainda que os pavilhões devem permitir a segregação de espaço para adeptos das equipas, de forma a ficarem em lados opostos do pavilhão. Na opinião deste, em jogos de maior dimensão, todos os pavilhões devem ter uma rede (de separação) na zona onde ficam os adeptos de risco, sendo o objetivo desta, impedir que eles saltem para o interior do recinto desportivo. Outro aspeto mencionado, prende-se com a necessidade de fazer a segregação dos bares e casas de banho para os adeptos de ambas as equipas, de forma a impossibilitar confrontos entre adeptos adversários (Afonso, 2020).

Muito relevante também, é a vertente *safety* do evento. Esta questão nunca pode ser deixada de lado, nem permitir que a vertente *security* se sobreponha à vertente *safety* (Burns et al., 1992). Assim sendo, todos os pavilhões devem dispor de “planos de segurança, evacuação e segurança contra incêndios, gabinete/zona de apoio/socorro médico, existência de escadas/corredores de circulação e saídas de emergência com portas de segurança a abrir de dentro para fora” (AOPDDL), uma vez que é a existência destas condições que, em caso de acidente, evitará que aconteça um desastre.

Ainda dentro desta questão *safety* é referido pelo entrevistado AOP345 que:

essa (*safety*) deve ser a prioridade e desde logo começamos com questões básicas, como uma bilhética adequada e uma adequada atribuição de zonas aos setores de adeptos. Isto serve para que não aconteça uma sobrelotação do recinto e não aconteça uma sobrelotação do setor.

O pavilhão precisa estar em bom estado de conservação para receber os adeptos. Para tal, deve possuir acentos para os espetadores, não deixando de parte que, uma vez que o desporto é acessível para todos (inclusive para as pessoas com mobilidade reduzida), devem existir condições em todos os pavilhões, de forma que todas as pessoas sem exceção possam assistir a eventos desportivos de pavilhão.

Os entrevistados referem que as infraestruturas são deficientes em muitos aspetos. Isto resulta da evolução do fenómeno desportivo e do seu desenvolvimento. O problema é que as infraestruturas dos pavilhões não acompanharam essa evolução, tornando-se em locais desadequados para receber certos eventos desportivos. Como tal,

têm de sofrer uma evolução, uma vez que é necessário existir condições, para que o pavilhão esteja preparado para receber o evento em questão.

Foram estes os principais aspetos abordados pelos entrevistados, sendo importante salientar que os pavilhões têm necessidade de se adaptar para acompanhar a exigência do público e, deste modo, garantir a segurança de todos, tal como é referido na Convenção do Conselho da Europa nº 218, de 3 de julho de 2016.

### **4.3 Impacto do Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, na Segurança de um Evento**

Com a definição desta categoria procurou-se obter resultados acerca da concordância, ou não, com o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, bem como dos condicionamentos que o cumprimento do disposto neste artigo traz durante a fase de planeamento de um evento, e posteriormente, no desenrolar do mesmo. À luz deste diploma legal, foi ainda colocada em questão a necessidade de policiamento em todos os eventos desportivos de pavilhão.

Os entrevistados foram então questionados sobre a possibilidade de concordarem, ou não, com a definição de um número máximo de polícias elencado no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, sendo as respostas clarificadoras. Os entrevistados consideram que esta definição põe em causa a gestão policial, dado que, cada caso é um caso, cabendo às forças de segurança fazer a análise do risco e justificar as suas decisões em termos de efetivos. O entrevistado AOP0003 refere que “nós temos orientações para nomeação do efetivo tendo em conta o rácio do número de espetadores, que na minha perspetiva são um atentado à gestão policial.”

O entrevistado AOPNOKI considera que esta condicionante leva a que, na maior parte dos eventos desportivos em pavilhão, estejam presentes três ou quatro polícias, o que em caso de alteração da ordem pública, perante 200 adeptos, se torna manifestamente insuficiente.

Outra crítica que é deixada a este artigo, prende-se com o facto de este não ter em conta o risco associado ao evento. Ou seja, dois jogos no mesmo local, com o mesmo número de adeptos presentes, podem ter níveis de risco diferenciados. O entrevistado AOP0003 reputa ser necessário ter em conta o nível da competição em

causa, perceber se as equipas que vão defrontar-se são rivais e/ou qual o histórico de confrontos anteriores. Tudo isto são fatores que influenciam o nível de risco do evento, e este artigo 8º nº 1 do Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, não tem em conta estes fatores para definir os rácios.

Outro importante fator para a não concordância com a definição do número de efetivos por parte do referido Decreto-Lei, prende-se com a necessidade de ter em ponderação as condições de cada infraestrutura desportiva onde decorrem os eventos. Assim, o policiamento, em particular, o número de polícias, deve ser utilizado para compensar as fragilidades estruturais, sendo que, o comandante do policiamento tem sempre que justificar perante o promotor a razão pela qual necessita desses elementos.

O entrevistado AOPSJDVS concorda que o número de polícias definidos é suficiente quando o risco é diminuto, contudo, refere que nunca cumpre esse rácio, fazendo uso do disposto no nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, para justificar a necessidade de mais polícias. Da mesma forma, o entrevistado AOPPoiesis compreende a necessidade da existência destes números de referência de forma a poder existir uma uniformidade a nível nacional. No entanto, também ele considera que estes números são meramente orientadores.

Foi possível então perceber que todos os entrevistados, devido a esta falta de concordância entre o número máximo de polícias definido no Decreto-Lei e as necessidades que consideram necessárias para ter num evento desportivo de pavilhão, recorrem sempre ao regime de exceção (o nº 2 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro) para assim conseguir justificar a necessidade de maior efetivo, face ao previsto.

Para tal, alegam fatores como o nível do risco do evento até porque, na opinião do entrevistado AOP0003, “(...) o número de polícias tem de ser fundamentalmente relacionado com o risco. E o risco quem o decide é a força de segurança.”

A análise de conteúdo demonstrou também que todos os entrevistados utilizam o nº 2 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, para conseguir justificar o aumento de efetivo policial. Pode então dizer-se que embora não concordem com os rácios definidos no nº1 do artigo 8º do Decreto-Lei suprarreferido, fazem uso da exceção para colmatar essa falha e com isso garantir os níveis de segurança que

consideram ajustados ao risco associados a um evento desportivo, tal como é referido por Afonso (2020).

Por fim, questionaram-se os entrevistados sobre a necessidade de policiamento em todos os eventos desportivos. Nesta questão as opiniões divergem, dado o reconhecimento de que esta é uma questão sensível.

O entrevistado AOP003, o entrevistado AOPPoiesis e o entrevistado AOPNOKI julgam que a Lei deve ser cumprida e, como tal, a Polícia apenas deve estar presente nos eventos que a Lei assim o obrigue. O entrevistado AOP003 refere que “chegamos ao ponto de estar a nomear polícias para jogos de benjamins, ou seja, miúdos com 6/7 anos. Isto é absurdo, é uma ideia completamente errada”. Defende ainda que a Polícia devia abandonar a maior parte dos eventos desportivos.

Opinião contrária tem o entrevistado AOPDDL que considera que, se o promotor solicitou policiamento, e ainda que legalmente a Polícia não seja obrigada a aceitar esse serviço, deve fazê-lo. O entrevistado menciona que, se o promotor solicitou policiamento é porque antevê que possa existir uma quebra de segurança, cabendo à Polícia garantir sempre a segurança pública. Apesar disto, o entrevistado AOPDDL diz que a Polícia deve fazer sempre uma visita prévia às instalações desportivas e ter em atenção o histórico dos eventos aí efetuados.

Os entrevistados AOP345 e AOPSJDVS têm opinião contrária aos restantes e consideram que, não deve existir sempre policiamento, nem nunca. O entrevistado AOP345 refere que “nesta questão considero que não deve ser sempre, nem nunca. Ou seja, naqueles que estão definidos de Lei não há nada a acrescentar, está resolvido. Quanto aos outros, acho que tem que haver sempre aqui uma avaliação, não há dúvida.”

O entrevistado AOP003 e o entrevistado AOPNOKI dizem que os promotores só solicitam policiamento em todos os jogos para transferir as responsabilidades da segurança do evento para a Polícia, e também porque grande parte dos custos associados não são pagos por estes. O entrevistado AOPNOKI diz que:

Atualmente, os clubes/organizadores dos eventos valem-se do facto de ser o MAI a suportar a maioria dos encargos com o policiamento desportivo, quando não se trata de competições profissionais, para solicitarem a presença policial em todos os jogos, levando a uma sobrecarga do efetivo policial em termos de

realização de serviços remunerados/horas de serviço, e assim desresponsabilizarem-se das suas responsabilidades junto dos seus adeptos.

Antes de ser dada uma resposta, deve fazer-se uma avaliação prévia do risco (Hanstad, 2012; Fernandes, 2014; Torres, 2015), na opinião dos entrevistados AOP345 e AOPSJDVS. Essa avaliação deve ficar sempre documentada, e só após essa realização é que se toma uma decisão sobre a aceitação, ou não, do policiamento desportivo. Porém, esta é sempre uma decisão difícil, uma vez que ao fazer essa avaliação do risco e determinar que o evento não carece de policiamento, se algo acontecer durante o mesmo, a responsabilidade também é da pessoa que realizou a avaliação do risco (Moyle et al., 2014).

Analisando o conteúdo acerca desta temática, é possível perceber que não é um tema consensual. Todos os entrevistados reconhecem que a Polícia, neste momento, não está a cumprir a legislação, uma vez que faz policiamentos em eventos desportivos que a Lei não obriga.

É possível perceber que é uma questão sensível e em que a Polícia não tem total liberdade, porque, tal como referem alguns dos entrevistados, uma decisão da Polícia pode resultar numa ação do poder político. Neste sentido o entrevistado AOP003 diz que:

A Polícia tem sido levada a ter uma estratégia que não é a sua, que não é orientada pelo quadro legal, mas é orientada por um conjunto de pressões de natureza social e política que nos tem levado a fazer todo e qualquer policiamento desportivo, independentemente das condições das infraestruturas e independentemente do parecer da Polícia.

## CAPÍTULO V: CONCLUSÃO

As modalidades de pavilhão estão a tornar-se fenómenos de massa e, como tal, é necessário que todos os atores presentes nestes eventos olhem para estas modalidades com rigor e competência. Só assim é possível garantir a segurança necessária em todos os eventos desportivos de pavilhão e mitigar o risco existente.

O risco é um conceito fundamental que deve estar presente durante todo o processo de planeamento e execução do evento, por parte do responsável de segurança. É necessário saber definir o risco para, posteriormente, ser possível fazer uma avaliação do mesmo. Este é um processo contínuo, que nunca está acabado, uma vez que o risco é dinâmico. Associado a todo este processo, existe também o fator incerteza, que é impossível de prever, o que torna tudo mais complexo para o responsável da segurança do evento.

Existem fatores que têm influência em todo este processo, percebendo-se que a formação dos polícias é um fator essencial para garantir a segurança de um evento desportivo. Estes elementos devem ter uma formação que os torne capazes de conseguir perceber e interpretar o fenómeno desportivo de forma a agir em conformidade.

Esta formação poderia ser feita de forma periódica, onde os elementos teriam de a concluir com aproveitamento e serem posteriormente sujeitos a atualizações periódicas. O sentido desta formação passaria por abordar a legislação que é aplicada a estes eventos, bem como, ter um conhecimento do tipo de adeptos que acompanham estes jogos.

A formação é importante para os elementos executores de um evento desportivo, mas é também fulcral para os comandantes dos policiamentos. Desta forma, considera-se pertinente existir uma formação ministrada a estes polícias.

Dado que estes serviços são, quase sempre, serviços remunerados (os elementos realizam estes serviços voluntariamente), seria pertinente que, para a participação em eventos desportivos, fosse criada uma cláusula que obrigasse os polícias a terem esta formação de forma a poderem participar em policiamentos de eventos desportivos.

Foi possível perceber que, contrariamente aos policiamentos desportivos de futebol, os eventos em pavilhão têm um efetivo mais reduzido. Como tal, os *spotters* nem sempre estão presentes. Sabe-se que estes polícias conhecem bem o fenómeno

desportivo e têm uma formação específica para exercer essa missão, contrariamente aos restantes.

Nesse sentido, é ainda mais importante que os polícias presentes em eventos desportivos de pavilhão tenham alguma formação relativa a este tipo de fenómenos desportivos, para que seja possível colmatar a falta de efetivo presente no evento, bem como permitir que estejam mais bem preparados para qualquer incidente que possa surgir.

Constatou-se que, em todo este processo, o reconhecimento dos locais onde são realizados estes eventos é um fator importante. A dominância sobre o espaço físico permite que os polícias se sintam mais confiantes quando for necessário agir. Conhecendo o espaço, é possível, com o decorrer de eventos realizados, criar rotinas que favorecem a atuação.

Consegue provar-se assim a Hipótese 1 (a formação dada aos polícias não é suficiente para fazer face aos problemas que podem surgir no decorrer dos eventos desportivos em pavilhão), percebendo que não há qualquer formação ministrada aos polícias, de forma a estarem mais capacitados a atuar nestes eventos. Conseguiu chegar-se a esta conclusão através da análise de conteúdo realizada, onde se constatou que todos os entrevistados referiram este aspeto.

Outro dos aspetos essenciais para garantir a segurança de um evento desportivo diz respeito às infraestruturas. Estes locais devem ter todas as condições necessárias para que seja possível garantir a segurança de todos os intervenientes num evento desportivo e facilitar o trabalho da Polícia. A nível nacional, contrariamente aos estádios de futebol, os pavilhões, na sua maioria, não dispõem das condições necessárias para receber estes eventos.

Os estádios de futebol em Portugal beneficiaram da realização do EURO2004, permitindo que fossem construídos de raiz, estádios para esse evento e melhorados outros. Esta intervenção nos recintos desportivos (estádios) conduziu ao ajustamento das infraestruturas a toda as condições necessárias e que cumprem os requisitos impostos legalmente.

Não obstante estas intervenções, os pavilhões não beneficiaram destas melhorias. Assim, na atualidade, desenrolam-se eventos desportivos em pavilhões que não têm todas as condições necessárias para receber estes jogos. Este facto condiciona a

atuação policial, obrigando a Polícia a adaptar procedimentos e atuar em condições que não favorecem o sucesso da sua missão, até porque, a capacidade de atuação é influenciada pelas características do pavilhão.

Deveria existir também uma melhor cooperação entre a Polícia e os promotores dos eventos. A segurança de um evento desportivo é da responsabilidade de ambas as partes, pelo que devia existir uma coordenação que facilitasse a realização de um evento, seguindo os mesmos princípios e linhas orientadoras.

Desta forma foi possível comprovar a Hipótese 2 (a infraestrutura do pavilhão condiciona a atuação policial no decorrer de um evento desportivo), verificando-se que todos os entrevistados referem que a característica da infraestrutura condiciona o trabalho da Polícia, obrigando a uma adaptação de procedimentos, e consequentes atuações policiais em condições que não as favorecem.

Associado a este problema, com a realização desta investigação, foi ainda possível levantar outro problema. Este facto está relacionado com o escasso efetivo policial necessário em alguns para os eventos. O Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, define o número de polícias que devem estar presentes num evento desportivo. No entanto, esse número não tem em conta fatores como o risco do evento e as condições infraestruturais dos pavilhões. Essa limitação condiciona o comandante do policiamento na fase de planeamento do evento desportivo.

Para fazer face a esta limitação, o comandante do policiamento tem de justificar, perante os clubes, a necessidade de recorrer a mais efetivos. Este processo levanta problemas, uma vez que os clubes promotores questionam a razão desse procedimento porque representa maiores custos financeiros para o clube.

Por último, levantou-se a questão da necessidade de policiamento em todos os eventos sempre que os promotores o solicitem. O Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, define que o policiamento só é obrigatório para competições de natureza profissional. No entanto, com a realização deste estudo foi possível perceber que os clubes requisitam policiamento para muitos jogos que não estão previstos legalmente. Esta requisição traduz-se numa sobrecarga de trabalho para os polícias.

Considera-se que, relativamente a esta questão, a Polícia deve responder ao pedido após ter feito uma avaliação prévia do risco do evento. Feita essa avaliação, se a Polícia considerar que o risco é elevado e que esse evento desportivo deve ter

policimento, responde afirmativamente. Em todos os outros casos, não deve aceitar o pedido de policiamento, o que na prática não se tem verificado, como demonstra a presente investigação.

Esta Dissertação teve algumas limitações, causadas pela pandemia COVID-19, que impossibilitou o investigador de ir a eventos desportivos de pavilhão e realizar trabalho de campo. Durante a realização desta investigação, houve um longo período de tempo em que todas as competições estiveram paradas, e no restante, as competições foram realizadas sem a presença de público.

Outro fator limitador desta investigação, prende-se com a dificuldade em encontrar bibliografia relacionada com os eventos de pavilhão. Existe bibliografia relacionada com o tema da segurança e do desporto, mas na sua generalidade, toda ela tem enfoque no futebol. Espera-se que esse paradigma mude, e que esta Dissertação ajude a contribuir para tal, uma vez que o desporto não é somente o futebol e as outras modalidades também precisam de ser estudadas.

Para estudos futuros deixa-se como sugestão a elaboração de um módulo de formação para ser ministrado a todos os polícias que realizam policiamentos desportivos, e que seja feito um estudo sobre o impacto provocado pelo desconhecimento do local do policiamento na atuação dos polícias.

## REFERÊNCIAS

- Adang, O., & Brown, E. (2008). *Policing football in Europe: Experiences from peer review evaluation teams*. Alpeletoorn: Politieacademie.
- Afonso, J. (2020). *A segurança em espetáculos de futebol*. Porto: Lisbon Internacional Press.
- ACPO (2010). *Manual of guidance on keeping the peace*. London: NPIA on behalf of Association of Chief Police Officers in Scotland.
- Arms, R. L., & Russell, G. W. (1997). Impulsivity, fight history, and camaraderie as predictors of a willingness to escalate a disturbance. *Current Psychology*, 15(4), 279-285. doi: 10.1007/s12144-997-1005-0
- Aven, T. (2007). A unified framework for risk and vulnerability analysis covering both safety and security. *Reliability Engineering and System Safety*, 92(6), 745-754. doi: 10.1016/j.res.2006.03.008
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação, uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora.
- Branco, B. (2011). *A violência associada ao futebol: estudo de fatores-chave intervenientes no fenómeno. Breve comparação com países europeus*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança, Lisboa.
- Burns, A., McDermid, J., & Dobson, J. (1992). On the meaning of safety and security. *The Computer Journal*, 35 (1), 3–15. doi: 10.1093/comjnl/35.1.3
- Carnibella, G., Fox, A., Fox, K., McCann, J., Marsh, J., & Mars, P. (1996). *Football violence in Europe*. Amsterdam: Social Issues Research Centre.
- Carvalho, M. (2012). *Da formação na PSP à realidade policial*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.
- Cavaleiro, R. (2016). *Modelo integrado de segurança em espetáculos desportivos*. (Trabalho realizado no âmbito do CCDP não publicado). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.

- Campenhoudt, L. V., Marquet, J., & Quivy, R. (2017). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Chanfana, A. (2011). *A importância da formação profissional na Polícia de Segurança Pública*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Faro.
- Chang, P. C., & Singh, K. K. (1990). Risk management for mega-events: The 1998 Olympic Winter Games. *Tourism Management*, 11(1), 45–52. doi: 10.1016/0261-5177(90)90007-V
- Conner, M. (2001). Attack risk. *Journal of Police Crisis Negotiations*, 1(2), 3-17. doi: 10.1300/J173v01n02\_02
- Cocking, C., & Drury, J. (2013). Talking about Hillsborough: “panic” as discourse in survivors accounts of the 1989 Football Stadium Disaster. *Journal of Community & Applied Social Psychology*, 24(2), 86–99. doi:10.1002/casp.2153
- Costa, T. (2018). *Comportamentos de risco associados ao futebol. Um estudo exploratório*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Sociais e Segurança Interna, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho. Regime jurídico das instalações desportivas de uso público. *Diário da República n.º 114/2009 – I Série*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto-Lei n.º 216/2012 de 9 de outubro. Regime de policiamento de espetáculos desportivos realizados em recinto desportivo. *Diário da República n.º 195/2012 - I Série*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Dirani, M. (2012). Professional training as a strategy for staff development. *Journal of Training and Development*, 36(2), 158-178. doi: 10.1108/03090591211204698
- Drury, J., & Reicher, S. (1999). The intergroup dynamics of collective empowerment: Substantiating the social identity model of crowd behavior. *Group Processes & Intergroup Relations*, 2(4), 381-402. doi: 10.1177/1368430299024005
- Drury, J., & Reicher, S. (2005). Explaining enduring empowerment: A comparative study of collective action and psychological outcomes. *European Journal of Social Psychology*, 35(1), 35-58.

- Drury, J., & Reicher, S. (2009). Collective psychological empowerment as a model of social change: Researching crowds and power. *Journal of Social Issues*, 65(4), 707–725.
- Durkheim, E. (2007). *As Regras do Método Sociológico*. (3.<sup>a</sup> ed). São Paulo: Martins Fontes.
- Elias, N., & Dunning, E. (1992). *A Busca da Excitação*. Lisboa: DIFEL.
- Ensslin, L., Ensslin, S., & Pacheco, G. (2012). Um estudo sobre segurança em estádios de futebol baseado na análise bibliométrica da literatura internacional. *Perspetivas em Ciências da Informação*, 17(2), 71-91.
- Federação Portuguesa de Futebol (FPF) (2020, novembro 20). Indicadores do número de atletas da Federação Portuguesa de Futebol [Web site]. Retrieved from <https://indicadores.fpf.pt/>
- Felgueiras, S. (2015). *Ação policial face à ação coletiva: Teoria para uma estratégia de policiamento de multidões*. Lisboa: ISCPPI.
- Fernandes, L. (2014). *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: ISCPPI-ICPOL.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed.
- Frey, J., & Eitzen, D. (1991). Sport and society. *Annual Review of Sociology*, 17(1), 503-522. doi: 10.1146/annurev.so.17.080191.002443
- Getz, D., MacDonald, D., & Parent, M.M. (2015). The sport event owners perspective. In Parent, M., & Chappelet, L. (Eds.), *The Routledge Handbook of Sports Event Management*, (pp. 91–108). London: Routledge.
- Ghiglione, R., & Matalon, B. (2001). *O inquérito: Teoria e prática* (4<sup>a</sup> ed.). Oeiras: Celta Editora.
- Giulianotti, R. (2002). Supporters, followers, fans and flaneurs: a taxonomy of spectator identities in football. *Journal of Sport and Social Issues*, 26(1), 25-46. doi: 10.1177/0193723502261003
- Giulianotti, R. (2012). Fanáticos, seguidores, fãs e flaneurs: uma taxonomia de identidades do torcedor no futebol. *Recorde: Revista de História do Esporte*, 5(1), 1-35.
- Giddens, A. (2001). *Sociologia* (6<sup>o</sup> ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

- Gonçalves, C. (2005). *Posicionamento das modalidades desportivas federadas: andebol, basquetebol, hóquei em patins e voleibol*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Faculdade de Motricidade Humana, Lisboa.
- Haemer, D., Andrade, E., & Cassiano, K. (2017). Learning strategies at work and professional development. *Journal of Workplace Learning*, 29(6), 490-506. doi: 10.1108/jwl0520160037
- Hall, S., Marciani, L., Cooper, W., & Rolen, R. (2008). Introducing a risk assessment model for a sport venues. *The Sport Journal*, 10(2), 1-4.
- Hanstad, D.V. (2012). Risk management in major sporting events: A participating national Olympic team's perspective, *Event Management*, 16(1), 189-201. doi: 10.3727/152599512X13459279626683
- Hoggett, J., & Stott, C. (2010). Crowd psychology, public order police training and the policing of football crowds. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 33(2), 218-235. doi: 10.1108/13639511011044858
- Huizinga, J. (2003). Nature and significance of play as a cultural phenomenon. In P. Auslander (Ed.). *Performance. Critical Concepts in Literary and Cultural Studies* (pp. 36-56). Abingdon, Oxon: Routledge.
- ISO 73: 2009. (2009). *Risk management: Vocabular*. Internacional Organization for Standardization.
- Jore, S. (2019). The conceptual and scientific demarcation of *security* in contrast to *safety*. *European Journal for Security Research*, 4(1), 157-174. doi: 10.1007/s41125-017-0021-9
- Karabacak, B., & Sogukpinar, I. (2005). ISRAM: information *security* risk analysis method. *Computer and Security*, 24(2), 147-159. doi: 10.1016/j.cose.2004.07.004
- Kunreuther, H. (2002). Risk analysis and risk management in an uncertain world. *Risk Analysis*, 22(4), 655-664. doi: 10.1111/0272-4332.00057
- Lei n.º 39/2009 de 30 de julho. Regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. *Diário da República n.º 146/2009 - I Série*. Lisboa: Assembleia da República.

- Maia, B. (2019). *Comportamentos de risco associados às modalidades desportivas de pavilhão: Um estudo exploratório*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.
- Mann, L. (1989). Sports crowds and the collective behavior perspective. In J. H. Goldstein (Ed.). *Sports, games and play: social and psychological viewpoints* (2nd ed.), (pp. 299-331). New York: Psychology Press-Taylor & Francis Group.
- Marivoet, S. (1998). *Aspectos sociológicos do desporto*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Melissa, L., Finucane, M., & Joan, H. (2006). Risk as value: combining affect and analysis in risk judgments. *Journal of Risk Research*, 9(2), 141-164. doi: 10.1080/13669870500166930
- Miller, J., & Gillentine, A. (2006). An analysis of risk management policies for tailgating activities at selected NCAA division I football games. *Journal of Legal Aspects of Sport*, 16(2), 197–215. doi: 10.1123/jlas.16.2.197
- Molak V. (1997). *Fundamentals of risk analysis and risk management*. New York: Lewis Publishers.
- Morgado, S. (2015). Comportamento dos adeptos e intervenção pedagógica. *Journal of Sport Pedagogy and Research*, 1(7), 23.
- Morgado, S., & Ferraz, R. (2016). Social Media: Facebook e a gestão policial no planeamento de grandes eventos. *International Journal of Marketing, Communication and New Media*, 1(Special number- QRMCNM), 27-47.
- Moyle, B. D., Kennelly, M., & Lamont, M. J. (2014). Risk management and contingency planning in events: participants' reactions to the cancellation of ironman New Zealand 2012. *International Journal of Event Management Research*, 9(1), 94-106.
- Nunes, A. (2019). *Comportamentos de risco no Aeroporto de Lisboa: áreas de chegadas e partidas*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.
- Nunes, J. S. (2007). *Culturas adeptas do futebol. O espaço plural da condição adepta: práticas e identidades* (Tese de doutoramento não publicada). Faculdade das Ciências Sociais e Humanas, Lisboa.

- Milojević, S., Simonović, B., Janković, B., Otašević, B., & Turanjanin, V. (2013). *Youth and hooliganism at sport events*. Belgrade: OSCE.
- Oliveira, J. F. (2015). *A manutenção da ordem pública em democracia*. Lisboa: ISCPPI - ICPOL.
- Oliveira, J. (2016). *A segurança e o policiamento de espetáculos desportivos*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Academia Militar, Lisboa.
- Oswald, M., Grace, J., Urwin, S., & Barnes, G. C. (2018). Algorithmic risk assessment policing models: lessons from the Durham HART model and 'Experimental' proportionality. *Information & Communications Technology Law*, 27(2), 223-500. doi: 10.1080/13600834.2018.1458455
- Piwowar, J., Chatelet, E. & Laclémence, P. (2009). An efficient process to reduce infrastructure vulnerabilities facing malevolence. *Reliability engineering and system safety*, 94(11), 1869-1877. doi: 10.1016/j.ress.2009.06.009
- Poiars, N. (2015). Comportamento dos adeptos e intervenção pedagógica. *Journal of Sport Pedagogy and Research*, 1(7), 23.
- Porat, A. B. (2010). Football fandom: a bounded identification. *Soccer & Society*, 11(3), 277-290. doi: 10.1080/14660971003619594
- Pordata. (2020, novembro 21). Pordata- Base de dados Portugal contemporâneo [Web site]. Retrieved from <https://www.pordata.pt/>
- Portela, H. (2020). *As desigualdades da imprensa desportiva: futebol vs modalidades no caso dos três jornais diários desportivos portugueses*. (Dissertação de Mestrado não publicada) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Porto.
- Reicher, S., Stott, C., Drury, J., Adang, O., Cronin, P., & Livingstone, A. (2007). Knowledge- Based Public Order Policing: Principles and Practice. *Policing*, 1(4), 403-415.
- Reis, F. (2018). *Investigação científica e trabalhos académicos*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Renn, O. (1998) Three decades of risk research: accomplishments and new challenges, *Journal of Risk Research*, 1(1), 49-71. doi: 10.1080/136698798377321
- Resende, R. (2016). Técnica de investigação qualitativa: ETCI, *Journal of sport pedagogy & research*, 2(1), 50-57.

- Resolução da Assembleia da República n.º 52/2018. Aprovação da Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada da segurança, da proteção e dos serviços. *Diário da República n.º 36/2018 - I Série*. Lisboa: Assembleia da República.
- Rosa, M. (2003). *Análise de risco: uma ferramenta de apoio à decisão*. Instituto de Altos Estudos Miliars, Lisboa.
- Russell, G. W. (2004). Sport riots: A social-psychological review. *Aggression and violent behavior*, 9(4), 353-378. doi: 10.1016/S1359-1789(03)00031-4
- Santo, P. E. (2005). *Introdução à metodologia das ciências sociais: Génese, fundamentos e problemas*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Saramago, J. (2010). *Informações desportivas, spotting e intervenções em ambientes desportivos. Handbook of spotting*. Lisboa: Centro de Recursos Didáticos da PSP.
- Sarmiento, J., Pinto, A., Silva, C. & Pedroso, C. (2011). O evento desportivo: etapas, fases e operações. *Revista Intercontinental de Gestão Desportiva*, 1(2), 78-96.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- Slovic, O., Finucane, M. L., Peters, E., & MacGregor, D. G. (2004). Risk as analysis and risk as feelings: some thoughts about affect, reason, risk, and rationality. *Risk Analysis*, 24(2), 311-322. doi: 10.1111/j.0272-4332
- Slovic, O., Peters, E., Finucane, M. L., & MacGregor, D. G. (2005). Affect, risk, and decision making. *Health Psychology*, 24(4), 35-40. doi: 10.1037/0278.6133.24.4
- Soares, D. (2017). *Spotting em Lisboa: um estudo exploratório*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Sociais e Segurança Interna, Lisboa.
- Sousa, A. (2005). *Investigação em educação*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Stott, C., & Reicher, S. (1998). How conflict escalates: The inter-group dynamics of collective football crowd "violence". *Sociology*, 32(2), 353-377. doi: 10.1177/0038038598032002007

- Stott, C., Livingstone, A., & Hoggett, J. (2008). Policing football crowds in England and Wales: a model of 'good practice'. *Policing and Society*, 18(3), 258-281. doi: 10.1080/10439460802091641
- Torres, J. M. (2015). *Gestão de riscos no planeamento, execução e auditoria de segurança*. Lisboa: ISCPSI- ICPOL.
- Vasques, L. (2015). *A PSP e a gestão de adeptos: Fatores chave para o sucesso no caso paradigmático do futebol*. (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Sociais e Segurança Interna, Lisboa.
- Wankel, L. M., & Berger, B. G. (1990). The psychological and social benefits of sport and physical activity. *Journal of leisure research*, 22(2), 167-182. doi: 10.1080/00222216.1990.11969823
- Warburton, D. E., Nicol, C. W., & Bredin, S. S. (2006). Health benefits of physical activity: the evidence. *Cmaj*, 174(6), 801-809. doi: 10.1503/cmaj.05135
- Worden, E., Harris, C. R. , & McLean, S. J. (2014). Risk assessment and risk management in policing. *Policing: An International Journal*, 37(2), 239-258. doi: 10.1108/PIJPSM-12-2012-0088

## APÊNDICES

### Apêndice 1- Guião de Entrevista

Esta entrevista tem como objetivo o estudo dos fatores que condicionam o desenrolar de eventos em pavilhões desportivos. Os desportos de pavilhão têm ganho importância nos últimos anos. Este facto atrai cada vez mais adeptos, aumentando também a complexidade dos polícias para garantirem a segurança do evento desportivo. Torna-se por isso necessário perceber se a formação dos polícias é adequada face a este tipo de dificuldades (nomeadamente pelo facto de existirem, nos policiamentos, polícias em regime de gratificado que não possuem qualquer formação, comparativamente com outros elementos, designadamente os *spotters*) e perceber o impacto que as estruturas dos pavilhões têm no desenrolar de um evento desportivo, uma vez que a Lei nº 39/2009, de 30 de julho, prescreve certas condições que nem sempre são cumpridas. Procura ainda perceber o impacto que o Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, tem no desenrolar de um policiamento desportivo pela limitação de efetivo policial que prevê.

De salientar que as respostas devem ter em conta a experiência do período desportivo normal, sem a circunstância que condiciona neste momento toda a atividade desportiva e que teve o seu início a 16-03-2020, provocada pelo SARS-COV2.

#### **Objetivo 1: Formação dos polícias para eventos desportivos em pavilhão**

1. Considera que a formação dada aos polícias condiciona a sua atuação no decorrer de um evento desportivo de pavilhão?

2. A rotatividade dos polícias, ou seja, o facto dos polícias raramente serem os mesmos nos policiamentos desportivos, tem influência num policiamento desportivo em pavilhão?

3. Na sua opinião, considera que os polícias que fazem remunerados em policiamentos desportivos deveriam ter algum tipo de formação obrigatória para o desempenho da missão?

4. De que forma os polícias mitigam os comportamentos de risco? Há algum tipo de estratégia previamente definida?

5. Quais são os principais problemas/dificuldades com que a Polícia de depara no desenrolar de um policiamento desportivo? Na sua opinião, a que é que se devem esses problemas/dificuldades?

**Objetivo 2: Condições estruturais dos pavilhões e a atuação dos polícias**

6. A Lei nº 39/2009, de 30 de julho, define certas condições que devem existir em pavilhões para a realização de um policiamento desportivo que na prática muitos pavilhões não dispõem. De que forma é que a não verificação dessas condições influencia o trabalho da polícia?

7. Na sua opinião e, tendo em conta a sua experiência profissional, quais são os mecanismos e estratégias que a polícia usa para colmatar essas falhas estruturais nos pavilhões?

8. As estratégias adotadas definidas na questão anterior, dificultam a forma como a polícia aborda e mitiga os comportamentos de risco por parte dos adeptos? Porquê?

9. Quais serão os principais fatores essenciais que um pavilhão tem de ter para garantir a segurança de todos os intervenientes presentes num evento desportivo (jogadores, árbitros, adeptos, segurança privada e polícias)?

**Objetivo 3: Impacto do Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, na segurança de um evento**

10. O Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, no seu artigo 8º, define o número máximo de polícias para um evento desportivo. Considera esse número suficiente face à complexidade de um evento desportivo de pavilhão? Porquê?

11. Cumprindo o disposto no Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, de que forma é condicionado o planeamento evento desportivo e o próprio policiamento no dia do evento?

12. Tendo em conta o elevado número de eventos desportivos que existem (a maioria deles desenrolados ao fim de semana) e o número de efetivo policial existente, considera que deve existir polícia em todos estes eventos, sempre que os promotores solicitem policiamento? Porquê?

## Apêndice 2- Análise de Conteúdo

Tabela 3

Análise de conteúdo das entrevistas

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Unidade de Contexto
<p><b>Formação de polícias em eventos de pavilhão</b></p>	<p><b>Formação como condicionante de atuação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Condiciona na preparação, execução e resultados</li> <li>- Importância da formação</li> <li>- Competências básicas insuficientes</li> <li>- Importância do conhecimento do local</li> <li>- Formação em três áreas essenciais</li> </ul>	<p><i>É claro que sim, condiciona fortemente a todos os níveis, do ponto de vista da preparação e do ponto de vista da execução, mas dos resultados que ela vem a operar. AOP0003</i></p> <p><i>(...) tenho muitas dúvidas que qualquer elemento policial se sinta confortável em conhecer todas as premissas legais da realização de um espetáculo desportivo. A isto podemos acrescentar os procedimentos policiais e a análise das condições infraestruturais. AOP0003</i></p> <p><i>Porque por vezes há ações que são praticadas numa linha muito ténue e é necessário ter formação para saber se estamos perante situações permitidas ou não. AOP0003</i></p> <p><i>(...) é bom que os polícias tenham o mínimo de formação e de conhecimentos para agir nestas situações. Têm de conhecer bem a Lei. Seria muito bom que estes elementos tivessem o mínimo de formação. AOP0003</i></p> <p><i>Quanto mais informação/formação os polícias tiverem sobre o fenómeno desportivo, nomeadamente os fenómenos de massa mas também de comportamentos individuais dos adeptos, melhor poderá ser a sua atuação. AOPNOKI</i></p> <p><i>Sim, sendo fundamental uma adequada formação técnico-legal que permita a adoção dos adequados procedimentos AOPDDL.</i></p> <p><i>A formação é a condição básica, que dá competência</i></p>

		<p><i>para lidar com determinado assunto. Se eles não tiverem essas competências desenvolvidas, há maior probabilidade de não haver sucesso na ação deles. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Há certos princípios e ferramentas táticas de atuação que só conseguem ser passados com correta formação. A formação como que permite uma multiplicação na sua capacidade de gestão destes eventos. AOP345</i></p> <p><i>A formação deveria ser mais incisiva, ou seja, neste momento não temos praticamente formação no que concerne aos policiamentos desportivos. Mesmo para os comandantes dos policiamentos desportivos deveria haver uma formação para uniformizar procedimentos, nomeadamente no que diz respeito ao comando e gestão dos policiamentos desportivos. AOPSDVVS</i></p> <p><i>Podemos ter um evento em que as coisas sigam o normal decorrer e não há nenhum problema, e aí as competências básicas (...) serve até um determinado nível de intervenção. Quando se tem situações de conflito ou de maior aperto, pode vir ao de cima a falta de competências que se não tiverem adquiridas e maturadas as coisas são mais difíceis. AOPOIESIS</i></p> <p><i>A dominância física do espaço é outro fator essencial, quando se vai fazer policiamento num sítio que se conhece, o local é meio caminho andado para as coisas acontecerem com sucesso. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Também o conhecimento dos locais onde vão atuar, e as características de atuar, em termos de ordem pública, em pavilhões, é extremamente importante para facilitar a</i></p>
--	--	--

			<p><i>ação policial. AOPNOKI</i></p> <p><i>Mas deveria haver uma matriz criada a nível nacional que poderia ser dividida em 3 vetores, nomeadamente: pré-policiamento; execução e pós-policiamento. Deveriam ser criados processos para que estas questões fossem uniformizadas, nomeadamente ao nível dos relatórios de policiamento AOPSJDVS</i></p>
	<b>Influência da rotatividade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificulta criação de rotinas</li> <li>- Dificulta a especialização</li> <li>- Rotatividade para evitar desigualdades</li> <li>- Influência negativa na produtividade/ eficiência</li> <li>- Rotatividade importante para a independência de atuação</li> <li>- Importância da formação</li> <li>- Importância dos simulacros</li> </ul>	<p><i>Temos pessoas específicas para determinados locais, e são sempre as mesmas. Isto permite criar rotinas. AOP0003</i></p> <p><i>A rotina também favorece, pode ser importante para um cenário de uma operação. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Essa preocupação é algo que muitos comandantes de policiamento têm para manter as equipas rotinadas, as equipas já conhecerem o terreno e conhecerem também as mecânicas. AOP345</i></p> <p><i>Era importante haver alguma uniformidade e saber o que vão fazer. AOPSJDVS</i></p> <p><i>Sim, e num sentido negativo, pois não obtêm o conhecimento dos adeptos que poderão provocar distúrbios. AOPNOKI</i></p> <p><i>Mais uma vez, quer na lógica no decisor principal, como também dos chefes de equipa e dos operacionais, é importante haver rotinas de trabalho já montadas. AOP345</i></p> <p><i>Isto tem vantagens, nomeadamente a especialização. Uma pessoa que só faz uma coisa, faz muito melhor essa só coisa do que outra pessoa que faz um conjunto variável de coisas, e nós aqui apostamos muito nisso. AOP0003</i></p> <p><i>Temos que fazer uma divisão equitativa destes serviços</i></p>

		<p>remunerados. AOP0003</p> <p><i>(..) defendo o princípio de que deveriam ser sempre as mesmas pessoas nos mesmos sítios, uma vez que isso traz eficiência e produtividade. Mas não é esse o princípio que estamos a seguir. AOP0003</i></p> <p><i>Sim, pois face à inexistência de uma formação específica nesta área, a prática acaba por ter uma influência muito positiva para saberem todos os procedimentos técnico-legais a adotar e conhecerem bem os recintos desportivos. AOPDDL</i></p> <p><i>se o comandante tiver disponível um grupo que está rotinado, que tem conhecimento espacial, e dos comportamentos dos adeptos associados ao desporto, que saiba perceber o que é o adepto, que tenha níveis de tolerância diferentes, deve tirar partido do mesmo. Há aqui dinâmicas próprias do mundo do desporto, que algumas estão estudadas e outras são experimentadas por nós. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Por outro lado, em determinado tipo de funções, devemos ter o cuidado de garantir alguma rotatividade, para garantir total independência na atuação policial. AOPDDL</i></p> <p><i>As dificuldades de um evento desportivo já são tantas, que é absolutamente imprescindível dotar quem decide nestas condições difíceis, de ferramentas que permitam sentir-se mais seguro neste tipo de eventos. AOP345</i></p> <p><i>(...) existem recomendações que aconselham a que sejam feitos exercícios práticos simulando incidentes para se ganharem mecânicas e treinar as respostas a determinados incidentes, para tornar certos procedimentos automatizados. AOP345</i></p> <p><i>Mas o que acontece muitas</i></p>
--	--	--

			<p><i>vezes é que os polícias vão para o policiamento apenas para ganhar mais um serviço remunerado e de facto não é isso que se pretende. AOPSDVS</i></p>
	<p><b>Serviços remunerados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Necessidade de um módulo formativo</li> <li>- Obrigatoriedade de formação para policiamentos desportivos</li> <li>- Polícias voluntários</li> <li>- Necessidade de uma formação específica</li> </ul>	<p><i>Eu acho que sim. Essa realidade não existe, portanto estamos a colocar apenas uma hipótese. AOP0003</i></p> <p><i>Porque não condicionar a aceitação dos elementos que se voluntariam para fazer estes serviços remunerados a um módulo formativo sobre estas matérias? AOP0003</i></p> <p><i>A partir daqui só as pessoas que tivessem algum nível de conhecimento poderiam fazer policiamentos desportivos AOP0003</i></p> <p><i>Sim. Poderia ser uma formação reduzida, mas deveria abordar os aspetos socio-emocionais dos adeptos, e também dos intervenientes desportivos. AOPNOKI</i></p> <p><i>(...) tendencialmente sim agora a questão é como é que se materializa isso no local institucional e social com que lidamos. Tendencialmente sim, no fenómeno desportivo devia haver pelo menos um pacote mínimo. AOPOIESIS</i></p> <p><i>(...) quando falamos neste tipo de eventos, os polícias são voluntários, entram de livre vontade na escala de remunerados, e podemos também jogar com o fator motivação. Sendo este serviço voluntário, vejo com algum interesse estabelecer um pré-requisito onde fique demonstrado um conhecimento mínimo do elemento para essa atividade. AOP0003</i></p> <p><i>Deveria ser criado uma formação específica, à semelhança da que é ministrada para os ITP ou às EIR, envolvendo não apenas a vertente legal, mas também uma explicação da movimentação de massas e influência que os</i></p>

			<p><i>GOA/Claques têm nas mesmas, e a atuação nos diversos níveis de atuação policial. AOPDDL</i></p> <p><i>Deveria existir uma formação base para fazerem policiamentos desportivos. Nem que fosse uma formação de 2 ou 3 dias, para se conseguir passar informação de relevo, nomeadamente no que diz respeito à legislação, à questão tática de colocação no terreno e à negociação e mediação com os adeptos. AOPSDVVS</i></p> <p><i>Esta questão resolvia-se facilmente, bastava colocar uma cláusula definindo uma data a partir da qual todos os polícias tinham de ter a formação necessária para realizar este serviço remunerado. Quem quisesse continuar a realizar este tipo de serviço de remunerados era obrigado a ter essa formação. AOPSDVVS</i></p> <p><i>Temos de ter no seio da equipa alguns elementos com competências específicas que permitam partilhar conhecimento. AOPOIESIS</i></p> <p><i>É recomendável pelos riscos a que estão sujeitos e para os próprios decisores terem pessoal que sabem de que forma agir, reagir e de que forma deve atuar, e que o faça com base na experiência e formação. A formação só os faria estar mais capacitados. AOP345</i></p>
	<p><b>Estratégias de mitigação dos comportamentos de risco</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema híbrido</li> <li>- Estratégias influenciadas por multivariáveis</li> <li>- A relevância das infraestruturas</li> <li>- Análise contextual do evento (equipas, rivalidades, classificação) – antecipação</li> <li>- Importância dos</li> </ul>	<p><i>Eu acho que há situações em que há uma estratégia e outras em que não há. É um sistema híbrido. AOP0003</i></p> <p><i>A estratégia policial é condicionada por um conjunto de variáveis e a variável infraestrutura é a primeira delas todas. AOP0003</i></p> <p><i>(...) podemos ter recintos que me dão todas as condições para eu implementar as minhas estratégias do ponto de vista da segregação de adeptos, das entradas</i></p>

		<p><i>spotters</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intervenção policial como último recurso</li> <li>- Intervenções baseadas na comunicação e proximidade</li> <li>- Equilíbrio de policiamento</li> </ul>	<p><i>separadas. Mas também posso ter pavilhões onde todos entram pela mesma porta, e eu tenho que estar preparado para todas essas realidades. AOP0003</i></p> <p><i>(...) quanto mais frágil for a infraestrutura, mais elementos eu tenho de ter. o indicador risco, isto é, ter em conta as equipas em confronto. Perceber se as equipas são rivais, perceber o estado em que está a competição, a classificação das mesmas e analisar também o histórico entre elas. AOP0003</i></p> <p><i>Deve ser feita essa correta avaliação, o assessment. Essa correta avaliação prende-se com o nível de risco. AOP345</i></p> <p><i>Os polícias mitigam os comportamentos de risco através da recolha e tratamento de informações que permitem antecipar eventuais ações que possam colocar em causa a segurança do evento e seus participantes, criam zonas e corredores de segurança, com controlo de acessos, efetuam revistas de segurança, ainda que por amostragem e para acessos concretos (dado que a revista deve ser efetuada pelos ARD) e garantem, em coordenação com o Diretor de Segurança, que os adeptos entram e ficam nas zonas do recinto desportivo para as quais efetivamente adquiriram bilhete, salvaguardando especialmente as zonas dos adeptos visitantes. AOPDDL</i></p> <p><i>Tem que se ter sempre por base os princípios que enformam a nossa atuação (princípio da necessidade, princípio da intervenção mínima, etc) e pensar se vamos fazer aquela ação ou não vamos. Ter capacidade de antecipar para evitar contrarreações. AOP0IESIS</i></p> <p><i>(...) a nossa estratégia dos últimos anos recorrendo aos spotters para que ao longo de</i></p>
--	--	---	--

		<p><i>todo o ano recolham informações dos adeptos dos clubes. Isto claramente ajuda-nos a perceber o risco do evento desportivo e permite tomar melhores decisões. AOP0003</i></p> <p><i>a nossa ação pode acabar com a fonte de ignição do problema, ou temperar a fervura, e nestes casos fazemos a mediação quando possível, e por isso, é que o papel dos spotters é fundamental para isto. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Ou pode então, fazer-se uma intervenção policial que é sempre a última razão. Mas isso tem sempre consequências e taticamente é muito difícil de se concretizar. Quando se faz este tipo de intervenção há sempre danos colaterais, há sempre dor. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Nestas abordagens táticas destaca-se a abordagem preventiva e só numa fase secundária uma atuação mais repressiva. AOP345</i></p> <p><i>A abordagem deve ser amigável, mas firme, que traça limites e os comunica, mas que não deixa de ser de baixo perfil para não hostilizar a maioria dos adeptos. Os princípios são o equilíbrio do policiamento, para não se tornar um policiamento muito ostensivo. AOP345</i></p> <p><i>A comunicação é fundamental, para legitimar a nossa ação, comunicar limites, dialogar com os adeptos. A comunicação serve também para definir uma linha limite, que deve ser comunicada de forma amigável, mas firme. AOP345</i></p> <p><i>Para mitigar o risco, temos de comunicar, dialogar, mediar e negociar. Qualquer curso de spotting dado na Europa fala disto. Estas palavras são a base do processo, porque a comunicação e o diálogo são a vertente principal para</i></p>
--	--	--

			evitar e para resolver conflitos. AOPSDVVS
	<b>Causas e principais problemas/dificuldades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Condicionamentos das infraestruturas</li> <li>- Não alinhamento dos agentes desportivos</li> <li>- Os promotores como adversário da segurança</li> <li>- Falta de formação</li> <li>- Falta de segurança</li> <li>- Incitamento à violência e comportamentos antidesportivos</li> <li>- Falta de equipamento adequado</li> <li>- Importância do fator social/relações com os adeptos</li> <li>- Aleatoriedade de eventos</li> <li>- Dificuldades na avaliação do risco</li> </ul>	<p><i>Em primeiro lugar as infraestruturas, que provavelmente são a maior dificuldade. AOP0003</i></p> <p><i>Depois temos também o confinamento dos espaços e as dificuldades que colocam as infraestruturas físicas, que não têm o que são as condições desejáveis para estes eventos desportivos. AOP345</i></p> <p><i>Ou seja, gostaria de ver as principais entidades que gravitam à volta de um evento desportivo alinhadas e orientadas pelos mesmos princípios. AOP0003</i></p> <p><i>As principais dificuldades são muitas vezes a falta de informação. E aí nós temos culpa porque não fazemos o esforço de pesquisa substancialmente esforçado e correto para tentarmos chegar aos elementos essenciais de informação. Muitas vezes a tomada de decisão não é a melhor por falta de formação. AOPSDVVS</i></p> <p><i>Outro problema que temos é a debilidade dos recursos humanos, a tal falta de formação já elencada. AOPSDVVS</i></p> <p><i>A Polícia muitas vezes vê nos promotores um adversário da segurança. Promotor esse que recorrendo à legislação, é o primeiro responsável pela segurança, quando às vezes são eles o nosso primeiro adversário. Por vezes nem sequer aceitam algumas medidas que a Polícia quer implementar, e este para mim, é um dos maiores entraves e uma grande dificuldade. AOP0003</i></p> <p><i>Também não se pode deixar de ter em conta a colaboração ou falta dela do promotor. Sem entrar em grandes pormenores, o promotor e a relação que ele</i></p>

		<p><i>tem com os adeptos dele. AOPOIESIS</i></p> <p><i>A última fragilidade é são os próprios Polícias a sua falta de formação, porque eu ter elementos que não sabem o que fazem, ou que não se sintam confortáveis com o que fazem, é uma dificuldade. AOP0003</i></p> <p><i>Falta de formação em como atuar em pavilhões (bancadas), atendendo a que a formação costuma ocorrer em espaços planos. AOPNOKI</i></p> <p><i>A inexistência de condições de segurança dos recintos desportivos; A falta de capacidade de investimento na melhoria dos recintos desportivos por parte da maioria dos seus proprietários, incluindo Câmaras Municipais; A escassez de recursos policiais designados em serviço remunerado, obrigando, não raras vezes (sempre que há incidentes), a reforços do policiamento em ordinário; A venda ilegal/irregular de bilhética, que pode prejudicar/difícultar o controlo de acessos; A chegada de adeptos visitantes sem organização e sem coordenação prévia com a FS; O incitamento à violência; A utilização ilegal de artefactos pirotécnicos; O comportamento antidesportivo dos agentes desportivos. AOPDDL</i></p> <p><i>A questão material também é muito importante. Por vezes os polícias vão para cenários de hostilidade sem estarem devidamente equipados. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Efetivo normalmente reduzido para os eventos, tendo em consideração as limitações legais impostas pelo rácio adeptos/polícia. AOPNOKI</i></p> <p><i>É necessário perceber quais são os adeptos que são os nossos aliados com os quais contamos sempre, que são</i></p>
--	--	--

			<p><i>poucos, quais são os nossos "inimigos", e depois há o grosso da multidão, que são os maleáveis, que tentamos chamar para o nosso lado e por isso, é que as intervenções da Polícia têm que ser do ponto de vista social aceites para trazer esses mesmos adeptos para o nosso lado. AOP0IESIS</i></p> <p><i>As principais dificuldades são a aleatoriedade dos eventos, isto é, os acontecimentos para os quais não estamos preparados e a pressão das massas e de responsabilidade de certos aspetos que em primeira instância não deviam ser da responsabilidade da Polícia. AOP345</i></p> <p><i>Depois outra dificuldade é a deficiente avaliação dinâmica do risco que é feita. Esta avaliação tem de ser dinâmica, flexível e adaptável. Podemos ter as melhores informações possíveis, mas que podem ficar desatualizadas no decorrer do evento. Por isso temos de ter equipas capazes de recolher a todo o momento a melhor informação possível para assessorar a quem toma a decisão. AOPSDVS</i></p>
<p><b>Condições estruturais dos pavilhões e a atuação dos polícias</b></p>	<p><b>Influência do não cumprimento da Lei nº39/2009 na atuação policial</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fragilidade da lei</li> <li>- Não diferenciação de recintos</li> <li>- Leis e polícia versus promotores e infraestruturas</li> <li>- Melhoramentos apenas superficiais</li> <li>- Cumprir a lei versus adaptação à realidade</li> <li>- Preocupação com o planeamento e policiamento</li> </ul>	<p><i>Essa Lei aplica-se em princípio a qualquer recinto desportivo, e isso é uma fragilidade da Lei. AOP0003</i></p> <p><i>A Lei trata por igual realidades que são diferentes. AOP0003</i></p> <p><i>as condições da infraestrutura são essenciais para o bom desenrolar no policiamento. A infraestrutura deve ter todas as condições de segurança e essas condições têm de ser verificadas pela Força de Segurança territorialmente competente. AOPSDVS</i></p> <p><i>Com o passar do tempo a legislação e a Polícia foram sendo cada vez mais exigentes, com as premissas, condições e garantias. Contudo os promotores e as</i></p>

			<p><i>infraestruturas continuaram a ser os mesmos AOP0003</i></p> <p><i>Eu sou um defensor da existência de pontos de equilíbrio, mas não posso ser o único a ter preocupações neste âmbito. Nós não somos donos do problema, o dono do problema é o promotor. AOP0IESIS</i></p> <p><i>A existência de condições facilita muito o trabalho do ponto de vista da execução. AOP0IESIS</i></p> <p><i>Salvo raríssimas exceções, há umas melhorias estéticas, umas pinturas novas, substituem o chão dos pavilhões, mas a infraestrutura continua exatamente a mesma e essa é a realidade do país. AOP0003</i></p> <p><i>(...) ou cumprimos a Lei e acabam quase todas as competições que existem em Portugal, ou nos conformamos com o que existe e vamos adaptando as realidades. AOP0003</i></p> <p><i>Influencia porque obriga a uma maior preocupação no planeamento e a uma previsão de efetivo policial que, à luz da legislação em vigor, face aos baixos rácios definidos, tem de ser justificada previamente. AOPDDL</i></p>
	<p><b>Mecanismos/estratégias para colmatar falhas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento do efetivo</li> <li>- Impossibilidade de intervir na infraestrutura</li> <li>- Elaboração de relatórios</li> <li>- Procurar antecipar todos os cenários</li> <li>- Tentativa de controlo de todos os fatores de risco – fenómenos humanos</li> <li>- Pressão junto dos</li> </ul>	<p><i>Só há um instrumento que nós temos e esse ninguém nos tira que é o de aumentar o efetivo nomeado em cada policiamento. Isso acontece quando os promotores têm eventos constantemente com incidentes. AOP0003</i></p> <p><i>justificando o motivo do aumento dos rácios AOPDDL</i></p> <p><i>Isto porque não podemos intervir sobre a infraestrutura, porque não nos deixam; não posso recusar policiamentos pela falta de condições, então só tenho esta alternativa.</i></p>

		<p>principais atores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Obrigatoriedade de emitir pareceres sobre as condições</li> <li>- Consultoria na construção/modificação das infraestruturas</li> <li>- Melhoramento das condições físicas</li> </ul>	<p>AOP0003</p> <p><i>Elabora relatórios a sinalizar as falhas que contêm e comunica-o às autoridades desportivas (IPDJ) e aos respetivos proprietários e clubes que utilizam os mesmos AOPDDL</i></p> <p><i>no âmbito do planeamento, procura antecipar os diversos cenários que podem aumentar o risco, aumentando os graus de ameaça que podem exigir aumento dos níveis de intervenção policial, prevendo-se, para o efeito, a eventual necessidade de reforço do policiamento em ordinário AOPDDL</i></p> <p><i>A estratégia é escolher polícias que já conheçam os adeptos das equipas, e daí os seus comportamentos habituais, e colocá-los em locais que lhes permitam monitorizar os adeptos e atuar preventivamente caso detetem alguma situação que possa conduzir a alteração da ordem pública. AOPNOKI</i></p> <p><i>E vamos tentando mitigar aquilo que são os fatores de risco, sabendo que não há risco zero. Estamos a falar de fenómenos humanos, mas pior que isso de fenómenos naturais, que esses é que são incontroláveis. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Nestes casos a Polícia tem de exercer pressão junto destes atores para eles fazerem o que lhes compete. Estes regulamentos obrigam à recolha de pareceres como foi referido na questão anterior. A Polícia deve sinalizar junto da APCVD no âmbito de medidas de beneficiação presentes no artigo 21º da Lei suprarreferida, sendo que esta intervenção deve ter por base aspetos técnicos. AOP345</i></p> <p><i>Quando possível, na construção de uma nova infraestrutura, a Polícia deve acompanhar o desenrolar da mesma e ir dando inputs de forma pedagógica e</i></p>
--	--	--	---

			<p><i>construtiva para melhorar a infraestrutura. AOPSIDVS</i></p> <p><i>Podemos também tentar melhorar algumas condições físicas nomeadamente com a colocação de barreiras, supressão de determinadas linhas de bancada (os lugares mais próximos do recinto de jogo), colocação do pessoal da segurança privada em determinados pontos para impedir os acessos dos adeptos, segregação dos adeptos de risco em determinados locais. AOPSIDVS</i></p>
	<p><b>Fatores essenciais para a garantia da segurança</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Infraestruturas com condições de segurança</li> <li>- Zonas para as equipas seguras</li> <li>- Boas condições de conforto e segurança para os adeptos</li> <li>- Saídas de emergência e apoio médico</li> <li>- Necessidade da evolução das infraestruturas</li> <li>- Enquadramento legal</li> <li>- Predominância da “safety”</li> <li>- Evitar a sobrelotação</li> <li>- Atenção à separação de adeptos</li> </ul>	<p><i>Para além do próprio edifício ser estruturalmente seguro (ex.: não pode ter pedras soltas), deve ter boa iluminação pública na área envolvente, parques de estacionamento e diversas zonas de acesso que permita a segregação de adeptos na deslocação e zona envolvente do recinto desportivo, boa rede de acesso em transportes públicos, boa iluminação no interior do recinto desportivo com geradores para as eventuais falhas de energia elétrica AOPDDL</i></p> <p><i>e sistema CCTV que tenha uma ampla cobertura, com boa qualidade de imagem. AOPDDL</i></p> <p><i>Existência de CCTV em todo o recinto, para monitorização dos adeptos (e também dos locais onde circulam os intervenientes desportivos). AOPNOKI</i></p> <p><i>a separação de balneários (equipa visitada, equipa visitante e árbitros), acessos das três equipas ao campo de jogo sem possibilidade de serem importunados por adeptos AOPDDL</i></p> <p><i>a segregação de adeptos nas bancadas com WC em adequado número à capacidade máxima e com boas condições, boas condições nos acentos para os espetadores, incluindo para cidadãos com mobilidade</i></p>

			<p><i>reduzida. AOPDDL</i></p> <p><i>planos de segurança, evacuação e segurança contra incêndios, gabinete/zona de apoio/socorro médico, existência de escadas/corredores de circulação e saídas de emergência com portas de segurança a abrir de dentro para fora. AOPDDL</i></p> <p><i>A infraestrutura é deficiente em muitas coisas. O fenómeno da violência associado ao desporto sofreu uma evolução e as infraestruturas têm de acompanhar essa mesma evolução. AOPOIESIS</i></p> <p><i>a Lei fez a previsão do comportamento adequado, e isso tem sido suficiente para fazer uma alteração substancial no conceito de pavilhões que temos hoje. AOPOIESIS</i></p> <p><i>do ponto de vista dos grandes princípios que devem ser tidos em conta, quer para o dono do recinto, quer para as Forças de Segurança, a segurança em modo safety deve ser sempre prevalecente. Ou seja, a vertente security não se pode sobrepor à vertente safety. AOP345</i></p> <p><i>Essa (safety) deve ser a prioridade e desde logo começamos com questões básicas, como uma bilhética adequada e uma adequada atribuição de zonas aos setores de adeptos. Isto serve para que não aconteça uma sobrelotação do recinto e não aconteça uma sobrelotação do setor. AOP345</i></p> <p><i>segregação de espaço para adeptos das equipas (se possível fiquem em lados opostos do pavilhão); existir uma rede na zona onde ficam os adeptos de risco (para que não haja a possibilidade de eles saltarem para o interior); segregação dos bares e casas de banho para adeptos de ambas as equipas AOPSJDVS</i></p>
--	--	--	---

			<p><i>Acessos separados para os adeptos das equipas intervenientes; Separação dos adeptos no interior do pavilhão, se possível em bancadas não contíguas; Existência de “redes” entre as bancadas e a área de jogo, que impeçam que objetos arremessados pelos adeptos possam atingir qualquer interveniente desportivo. AOPNOKI</i></p>
<p><b>Impacto do Decreto-Lei nº 216/2012, de 9 de outubro, na segurança de um evento de pavilhão</b></p>	<p><b>Conformidade da definição de nº máximo de agentes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nomeação depende do rácio do nº de espetadores – discordância</li> <li>- Desconsideração das condições da infraestrutura</li> <li>- Importância da análise do contexto do evento para apuramento fidedigno do nº de polícias</li> <li>- Policiamento como compensação de fragilidades</li> <li>- Não consideração de fatores de risco</li> <li>- Excesso de policiamento</li> <li>- Justificação do aumento do nº de polícias</li> </ul>	<p><i>Nós temos orientações para nomeação do efetivo tendo em conta o rácio do número de espetadores, que na minha perspetiva são um atentado à gestão policial. AOP0003</i></p> <p><i>Cabe então à polícia fazer a análise de risco e explicar o porquê. Nos pavilhões justificamos sempre a não respeitar esses ratios. AOPOIESIS</i></p> <p><i>Eu não posso confiar nesse rácio para me dizer que ele é aplicável em todos os jogos. Os fatores P e S mudam, as circunstâncias mudam e os fatores de risco também. Não pode haver uma aplicação cega deste rácio. AOP345</i></p> <p><i>A Lei não destrinça as fragilidades da infraestrutura. A minha orientação é para nomear os Polícias diretamente relacionado com alguns orientadores. AOP0003</i></p> <p><i>Não, porque não tem em consideração a realidade da falta de qualidade da maioria dos recintos desportivos, nem a necessidade da FS ser capaz de, a cada momento do evento desportivo (antes durante e depois), fazer corresponder o nível de intervenção policial aos eventuais graus de ameaça. AOPDDL</i></p> <p><i>O primeiro indicador é o da infraestrutura, ou seja, quanto mais frágil for a infraestrutura, mais elementos eu tenho de ter. o indicador risco, isto é, ter em</i></p>

		<p><i>conta as equipas em confronto. Perceber se as equipas são rivais, perceber o estado em que está a competição, a classificação das mesmas e analisar também o histórico entre elas.</i> AOP0003</p> <p><i>O número de polícias nomeados deve compensar as fragilidades. Um exemplo simples é o caso de um pavilhão que não tenha uma segregação física de adeptos</i> AOP0003</p> <p><i>Então o legislador viu-se na iminência de elaborar este artigo como uma segurança para, na ausência de fatores de risco adicionais, poder ser feito, mas isso é variável. Um jogo de casa cheia não é sempre igual, por exemplo um jogo de apresentação e um jogo que decide um título, essa complexidade é completamente diferente porque o fator de risco é completamente diferente.</i> AOP0IESIS</p> <p><i>eu acho que se devia dar um salto em frente na tal perspetiva de um apuramento mais eficaz novamente dos fatores P e S. Porque isso cruzado com a avaliação do risco, daquilo que são as ameaças e o contexto específico daquele encontro, do número de adeptos, do número de adeptos de risco, das intenções, etc. no fundo estamos a falar das vulnerabilidades apuradas e das nossas capacidades e aptidões para lidar com elas.</i> AOP345</p> <p><i>Não. Porque tal leva a que, na maior parte dos eventos, o número de polícias, normalmente 3 ou 4, é insuficiente para públicos que chegam aos mais de 200 adeptos, se houver alteração da ordem pública, mais a mais quando ainda são responsáveis pela segurança da equipa de arbitragem.</i> AOPNOKI</p> <p><i>São utilizados meios em</i></p>
--	--	---

			<p><i>excesso que levam a custos desproporcionais que eram evitáveis por parte dos promotores do evento. Mas também não podemos querer que seja um número fixo, pura matemática, que é aplicado de igual forma em todos os jogos AOP345</i></p> <p><i>O número é suficiente se o risco for diminuto. O risco nunca é nulo, mas pode ser diminuído. Mas, contudo, quando isso não acontece a Polícia através do artigo 8º nº2 tem de justificar o porquê da elevação dos rácios. AOP345</i></p>
	<p><b>Condicionamento do planeamento e policiamento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Policiamento deve ser proporcional ao risco</li> <li>- Justificação do nº de elementos</li> <li>- Inadequação do nº de elementos ao risco</li> <li>- Gestão de prioridades</li> </ul>	<p><i>Eu não respeito minimamente esse número. Eu digo sempre que o número de polícias tem de ser fundamentalmente relacionado com o risco. E o risco quem o decide é a força de segurança. AOP0003</i></p> <p><i>Tenho é que justificar sempre esse número de elementos recorrendo ao número 2 deste artigo 8º usando sempre a exceção da regra. Na prática eu nunca cumpro essa norma e uso sempre a exceção. AOP0003</i></p> <p><i>A regra é que deve ser observado os rácios. Contudo há fatores adicionais de risco que obrigam a ter mais polícias. AOP0003</i></p> <p><i>Sabemos que não teremos o número adequado de polícias para garantir os adequados níveis de intervenção policial (...) face ao rácio legalmente previsto, mesmo com reforço justificado do número de polícias, e ainda que se preveja o reforço com efetivo policial em serviço ordinário, estando neste caso a lesar a segurança pública e capacidade policial de resposta a ocorrências AOPDDL</i></p> <p><i>procuramos priorizar a atuação policial face aos diversos cenários que podem ocorrer, desde logo começando pela segurança da equipa de arbitragem e dos próprios polícias AOPDDL</i></p>

	<p><b>Necessidade de policiamento em todos os eventos desportivos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Opiniões contrárias: necessidade versus não existir essa necessidade</li> <li>- Cumprimento da lei</li> <li>- Não existe essa necessidade (exemplo, jogos de benjamins)</li> <li>- A maior parte dos promotores desportivos requisitam policiamento</li> <li>- A maior parte dos eventos não necessita de policiamento</li> <li>- Necessidade de policiamento para prevenir quebras de segurança</li> <li>- Garantia de segurança dos cidadãos</li> <li>- Eventos sem policiamento obrigatório: decisão das FS</li> <li>- Equilíbrio na decisão</li> <li>- Avaliação do risco</li> </ul>	<p><i>Não, não sou dessa opinião. Chegamos ao ponto de estar a nomear polícias para jogos de benjamins, ou seja, miúdos com 6/7 anos. Isto é absurdo, é uma ideia completamente errada. AOP0003</i></p> <p><i>Não, cumpra-se a Lei. A Polícia faz muita coisa a que não está obrigada, a Polícia não cumpre a Lei. Nós que temos o dever de fazer cumprir a Lei e não a cumprimos. AOPOIESIS</i></p> <p><i>A atual legislação já prevê que muitos dos eventos não precisam de ter presente a força policial, com o que concordo. AOPNOKI</i></p> <p><i>Nesta questão considero que não deve ser sempre, nem nunca. Ou seja, naqueles que estão definidos de Lei não há nada a acrescentar, está resolvido. Quanto aos outros, acho que tem que haver sempre aqui uma avaliação, não há dúvida. AOP345</i></p> <p><i>Por isso para mim era fácil, cumpra-se a Lei e o resto está resolvido. Libertava recursos, não havia oneração do bem público, entre outras tantas coisas. A Lei não está a ser cumprida e isso é uma evidência AOPOIESIS</i></p> <p><i>É preciso ver que a maior parte das entidades promotoras requisitam policiamento, porque a fatura é patrocinada em grande parte, ou seja, eles pagam muito pouco. E eles fazem-no por duas razões, a primeira é que sai mais caro um polícia do que um segurança privado e a segunda é que transferem a responsabilidade da segurança do evento. Eles não requisitam policiamento pela necessidade, eles fazem-no porque sai barato. AOP0003</i></p> <p><i>Atualmente, os clubes/organizadores dos eventos valem-se do facto de ser o MAI a suportar a maioria dos encargos com o policiamento desportivo,</i></p>
--	---	---	---

		<p><i>quando não se trata de competições profissionais, para solicitarem a presença policial em todos os jogos, levando a uma sobrecarga do efetivo policial em termos de realização de serviços remunerados/horas de serviço, e assim desresponsabilizarem-se das suas responsabilidades junto dos seus adeptos. AOPNOKI</i></p> <p><i>A Polícia devia de uma vez por todas abandonar a maior parte dos eventos desportivos AOP0003</i></p> <p><i>creio que sim, porque se o promotor solicitou policiamento, ainda que em muitos casos legalmente previstos não seja obrigado a fazê-lo (camadas mais jovens), podendo inclusive limitar-se a contratar ARD, é porque antecipam a possibilidade de haver uma quebra de segurança AOPDDL</i></p> <p><i>devem sempre garantir a segurança pública e dos cidadãos, ainda que, para o efeito, devam sempre previamente vistoria e elaborar relatório referente às condições de segurança do recinto e, tendo em consideração o seu teor, bem como o histórico dos policiamentos já efetuados no mesmo AOPDDL</i></p> <p><i>Considero que naqueles jogos em que o policiamento não é obrigatório, a decisão deve ser das Forças de Segurança, e essa decisão tem de ser tomada de acordo com alguns princípios orientadores. Não deve ser sim, porque sim, nem não, porque não. AOP345</i></p> <p><i>Tem de haver um equilíbrio, podemos justificar que determinado evento não deve ter policiamento porque não tem qualquer risco acrescido, e depois aí se acontecer algo, isso é também da nossa responsabilidade. AOPSDVVS</i></p> <p><i>o que eu faço sempre é uma</i></p>
--	--	--

			<i>avaliação do risco documentada do serviço remunerado que nos é pedido e consoante o que a avaliação do risco nos disser, decidir de uma forma muito ponderada.</i> AOPSDVS
--	--	--	--

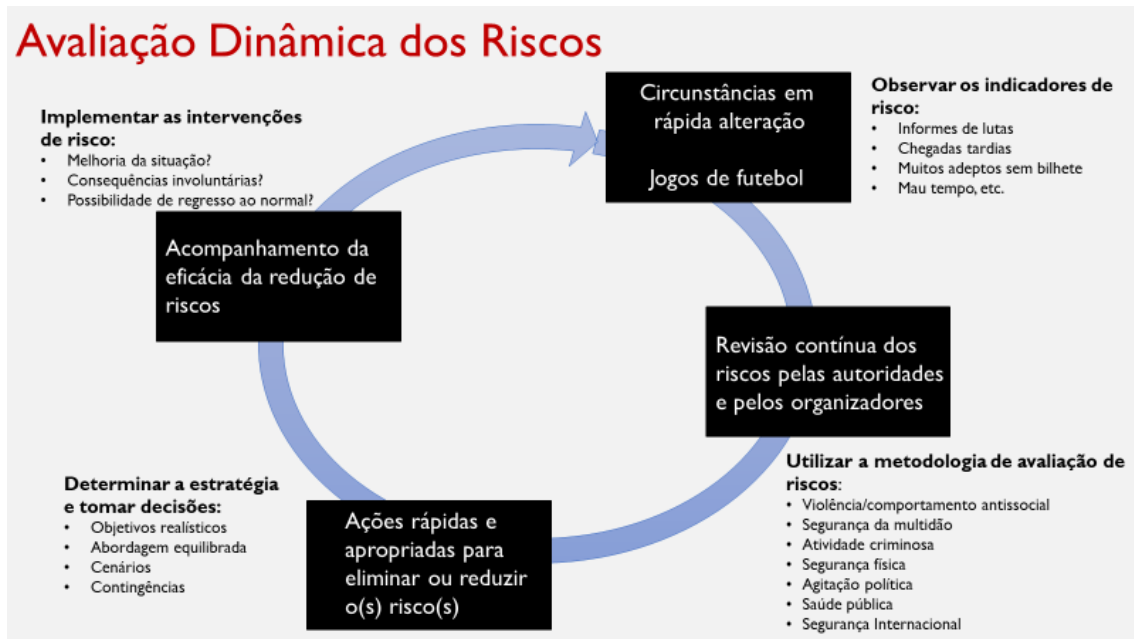
## ANEXOS

### Anexo I – Características dos Adeptos



Figura 2 Modelo taxionómico das identidades do espetador contemporâneo. Adaptado de “Fanáticos, seguidores, fãs e flâneurs: uma taxonomia de identidades do torcedor no futebol”, de R. Giulianotti, 2012, *Recorde: Revista de História do Esporte*, 5, p. 31. Copyright de “Sport”: Laboratório de História do Esporte e do Lazer

## Anexo II – Avaliação Dinâmica dos Riscos



*Figura 3* Avaliação dinâmica dos riscos. Adaptado de “Handbook with recommendations for international police cooperation and measures to prevent and control violence and disturbances in connection with football matches with an international dimension, in which at least one Member State is involved”, de Council of the European Union, 2010, *Official Journal of the European Union*, 165, p.18.

### **Anexo III – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

Eu, \_\_\_\_\_, concordo em realizar esta entrevista.

O propósito da mesma foi-me explicado oralmente e por escrito (na folha de informação a que tive prévio acesso).

Participo voluntariamente e entendo que posso desistir a qualquer momento, sem repercussões, antes do início ou enquanto estou a participar.

Fui plenamente informado/a de como a proteção dos meus dados será assegurada e estou satisfeito com as garantias da gestão de dados responsável e rigorosa, dadas pelo projeto IMPRODOVA, e confiante de que serão mantidas.

Entendo que o pseudónimo, ao disfarçar a minha identidade (utilizando apenas o número de referência: AOP \_\_\_\_\_), será assegurado em cada fase de investigação.

Será entregue ao signatário uma cópia da ficha de informação e do formulário de consentimento assinado.

Assinatura do participante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021